



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
EDITAL Nº 01/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Retificado em 11/03/2020.

Republicado em 30/09/2022.

Retificado em 20/10/2022.

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Penedo, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Concurso reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal; da Constituição do Estado de Alagoas; da Lei Municipal nº 1.649/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Penedo, sua composição, cargos, atribuições e dá outras providências; da Lei Municipal nº 1.678/2019, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados Municipais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL, cabendo ao Município de Penedo efetuar a homologação, a convocação e a nomeação dos candidatos aprovados.
- 1.2 O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal nº 11.384/2019, [atualizada pela Portaria Municipal nº 12.243, de 31 de maio de 2022](#).
- 1.3 O Concurso Público será realizado em uma única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Assistente Social, Biomédico, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Civil, Engenheiro de Pesca, Engenheiro em Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico Generalista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo Bucomaxilo Facial, Odontólogo Endodontista, Odontólogo Periodontista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Turismólogo, Agente de Saúde em Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, [Auxiliar Monitor](#) de Transporte, Fiscal de Postura, [Guarda Municipal de Trânsito](#), [Agente Municipal de Trânsito](#), Monitor de Governança, Motorista “D”, Operador de Máquinas, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Laboratório, Técnico de Prótese Dentária, Técnico de Radiologia, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico [de em](#) Edificações. Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais 25h (Polivalente), o Concurso será constituído de duas etapas, sendo a primeira Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.
- 1.4 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada cargo, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste certame.
- 1.5 Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso, instituída pela Portaria Municipal nº 11.384/2019, [atualizada pela Portaria Municipal nº 12.243, de 31 de maio de 2022](#), a ser entregue e protocolada na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió-AL, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da publicação do extrato do Edital no *Diário Oficial do Município de Penedo* (www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial) e da publicação do Edital na íntegra nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, sob pena de preclusão.
- 1.6 A Comissão do Concurso, no prazo de 7 (sete) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no *Diário Oficial do Município de Penedo* e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.
- 1.8 Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).
- 1.9 [Eventuais dúvidas de candidatos deverão ser direcionadas à Unidade de Concursos da FUNDEPES, para o e-mail: \[candidatos@fundepes.br\]\(mailto:candidatos@fundepes.br\) e pelo contato telefônico \(82\) 2122-5327.](#)

2 CARGOS

2.1 Os cargos, requisitos mínimos para investidura, jornada de trabalho semanal, vagas e remuneração inicial são apresentados nos quadros a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cód.	Cargo	Requisitos mínimos	Jornada de trabalho semanal	Total de vagas*	Vagas destinadas a pessoas com deficiência**	Salário base
01	Assistente Social	(1) Ensino Superior em Serviço Social (2) e Registro no Conselho Profissional.	30h	02	-	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
02	Biomédico	(1) Ensino Superior em Biomedicina (2) e Registro no Conselho Profissional.	20h	02	-	R\$ 1.250,00
03	Enfermeiro	(1) Ensino Superior em Enfermagem e (2) Registro no Conselho Profissional.	40h	10	01	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
04	Enfermeiro do Trabalho	(1) Ensino Superior em Enfermagem; (2) Especialização na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	40h	01	-	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
05	Engenheiro Civil	(1) Ensino Superior em Engenharia Civil e (2) Registro no Conselho Profissional.	40h	01	-	R\$ 2.200,00
06	Engenheiro de Pesca	(1) Ensino Superior em Engenharia de Pesca e (2) Registro no Conselho Profissional.	40h	01	-	R\$ 2.200,00
07	Engenheiro em Segurança do Trabalho	(1) Ensino Superior em Engenharia; (2) Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e (3) Registro no Conselho Profissional.	40h	01	-	R\$ 2.200,00
08	Farmacêutico	(1) Ensino Superior em Farmácia e (2) Registro no Conselho Profissional.	20h	02	-	R\$ 1.990,00
09	Fisioterapeuta	(1) Ensino Superior em Fisioterapia e (2) Registro no Conselho Profissional.	30h	01	-	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
10	Fonoaudiólogo	(1) Ensino Superior em Fonoaudiologia e (2) Registro no Conselho Profissional.	40h	02	-	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
11	Jornalista	(1) Ensino Superior em Jornalismo e/ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e (2) Registro no Conselho Profissional.	30h	01	-	R\$ 1.500,00
12	Médico Generalista	(1) Ensino Superior em Medicina e (2) Registro no Conselho Profissional.	40h	05	01	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
13	Médico Veterinário	(1) Ensino Superior em Medicina Veterinária e (2) Registro no Conselho Profissional.	40h	01	-	R\$ 2.200,00
14	Nutricionista	(1) Ensino Superior em Nutrição e (2) Registro no Conselho Profissional.	40h	02	-	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
15	Odontólogo	(1) Ensino Superior em Odontologia e (2) Registro no Conselho Profissional.	40h	05	01	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
16	Odontólogo Bucomaxilo Facial	(1) Ensino Superior em Odontologia; (2) Especialização na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	20h	01	-	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
17	Odontólogo Endodontista	(1) Ensino Superior em Odontologia; (2) Especialização na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	20h	01	-	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00

Cód.	Cargo	Requisitos mínimos	Jornada de trabalho semanal	Total de vagas*	Vagas destinadas a pessoas com deficiência**	Salário base
18	Odontólogo Periodontista	(1) Ensino Superior em Odontologia; (2) Especialização na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	20h	01	-	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
19	Professor de Educação Física	(1) Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura) e (2) Registro no Conselho Profissional.	25h	02	-	R\$ 1.460,32 R\$ 1.752,43
20	Professor de Geografia	(1) Ensino Superior em Geografia – Licenciatura.	25h	04	-	R\$ 1.460,32 R\$ 1.752,43
21	Professor de História	(1) Ensino Superior em História – Licenciatura.	25h	03	-	R\$ 1.460,32 R\$ 1.752,43
22	Professor de Língua Inglesa	(1) Ensino Superior em Letras com habilitação em Língua Inglesa – Licenciatura.	25h	03	-	R\$ 1.460,32 R\$ 1.752,43
23	Professor de Língua Portuguesa	(1) Ensino Superior em Letras – Licenciatura.	25h	05	01	R\$ 1.460,32 R\$ 1.752,43
24	Professor de Matemática	(1) Ensino Superior em Matemática – Licenciatura.	25h	08	01	R\$ 1.460,32 R\$ 1.752,43
25	Professor de Séries Iniciais 25h (Polivalente)	(1) Ensino Superior em Pedagogia – Licenciatura ou Ensino Médio na modalidade Normal.	25h	50	02	R\$ 1.460,32 R\$ 1.752,43
26	Psicólogo	(1) Ensino Superior em Psicologia e (2) Registro no Conselho Profissional.	40h	03	-	R\$ 2.200,00 R\$ 3.780,00
27	Terapeuta Ocupacional	(1) Ensino Superior em Terapia Ocupacional e (2) Registro no Conselho Profissional.	20h	01	-	R\$ 1.990,00
28	Turismólogo	(1) Ensino Superior em Turismo. e (2) Registro no Conselho Profissional.	40h	01	-	R\$ 2.200,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cód.	Cargo	Requisitos mínimos	Jornada de trabalho semanal	Total de vagas*	Vagas destinadas a pessoas com deficiência**	Salário base
29	Agente de Saúde em Endemias	(1) Ensino Médio Completo e (2) Formação complementar exigida na Lei Federal nº 11.350/2006.	40h	05	01	R\$ 1.400,00 R\$ 2.424,00
30	Agente Comunitário de Saúde	(1) Ensino Médio Completo e residir no local de atuação por pelo menos 30 (trinta) dias desde a publicação deste Edital, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, atualizada pela Lei Federal nº 13.595/2018. Obs.: as microáreas com disponibilidade de vagas estão especificadas no subitem 2.3.	40h	05	01	R\$ 1.400,00 R\$ 2.424,00
31	Auxiliar de Saúde Bucal	(1) Ensino Médio Completo; (2) Curso Técnico Específico e (3) Registro no Conselho Profissional.	40h	06	01	R\$ 1.045,00 R\$ 1.212,00
32	Monitor de Transporte	(1) Ensino Médio Completo (Magistério ou Curso Normal).	40h	10	01	R\$ 1.045,00 R\$ 1.212,00

Cód.	Cargo	Requisitos mínimos	Jornada de trabalho semanal	Total de vagas*	Vagas destinadas a pessoas com deficiência**	Salário base
33	Fiscal de Postura	(1) Ensino Médio Completo.	40h	04	-	R\$ 1.045,00 R\$ 1.212,00
34	Guarda Municipal de Trânsito Agente Municipal de Trânsito	(1) Ensino Médio Completo e (2) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria "AB"	40h	03	-	R\$ 2.050,00
35	Monitor de Governança	(1) Ensino Médio Completo.	40h	02	-	R\$ 2.000,00
36	Motorista "D"	(1) Ensino Médio Completo e (2) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria "D".	40h	15	01	R\$ 1.500,00
37	Operador de Máquinas	(1) Ensino Médio Completo e (2) Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categorias "C", "D" ou "E".	40h	02	-	R\$ 2.500,00
38	Técnico Agrícola	(1) Ensino Médio Completo (2) Curso Técnico na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	40h	01	-	R\$ 1.045,00 R\$ 1.212,00
39	Técnico de Enfermagem	(1) Ensino Médio Completo; (2) Curso Técnico na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	40h	15	01	R\$ 1.045,00 R\$ 1.212,00
40	Técnico de Enfermagem do Trabalho	(1) Ensino Médio Completo; (2) Curso Técnico na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	40h	01	-	R\$ 1.200,00 R\$ 1.212,00
41	Técnico de Laboratório	(1) Ensino Médio Completo; (2) Curso Técnico na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	40h	02	-	R\$ 1.200,00 R\$ 1.212,00
42	Técnico de Prótese Dentária	(1) Ensino Médio Completo; (2) Curso Técnico na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	40h	01	-	R\$ 1.200,00 R\$ 1.212,00
43	Técnico de Radiologia	(1) Ensino Médio Completo; (2) Curso Técnico na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	24h 40h	05	01	R\$ 2.424,00 R\$ 1.800,00
44	Técnico de Segurança do Trabalho	(1) Ensino Médio Completo; (2) Curso Técnico na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	40h	02	-	R\$ 1.800,00
45	Técnico em Edificações	(1) Ensino Médio Completo; (2) Curso Técnico na Área e (3) Registro no Conselho Profissional.	20h	03	-	R\$ 1.200,00 R\$ 1.212,00

* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

** Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao [Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#). ~~Artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999.~~

2.2 A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde aos valores apresentados nos quadros do subitem 2.1, podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

2.3 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (cargo 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas abaixo, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga.

Cód.	Áreas/ Microáreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde	Vagas
1	PSF Palmeira Alta - Assentamento novo horizonte ou Fazenda Taquari	1
2	PSF Santa Margarida - Povoado Espigão	1
3	PSF Santa Margarida - Povoado Imbira 1 ou 3	1

Cód.	Áreas/ Microáreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde	Vagas
4	PSF Santa Margarida - Povoado Santa Margarida 2	1
5	PSF Ponta Mofina - Povoado Ponta da Ilha 1	1

2.4 Os candidatos aprovados poderão ser distribuídos em quaisquer unidades do Município, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade, sendo a designação do local de trabalho ato discricionário da Administração.

2.5 As atribuições de cada cargo são as constantes no quadro a seguir.

Cód.	Cargo	Atribuições dos cargos
01	Assistente Social	Realizar atendimento social de casos; estudar, acompanhar e registrar casos; realizar visita domiciliar e institucional; promover reuniões de grupo; planejar, organizar e executar projetos sociais; organizar relatórios e registro das atividades; atuar em programas sociais na área de assistência social, criança e adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda, e segurança pública; atuar no âmbito da assistência social, nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e análise das situações sociais a que estão submetidos os indivíduos e a comunidade; promover as atividades educativas, interativas e culturais no âmbito da saúde coletiva e individual; realizar acompanhamento social; planejar, coordenar, orientar e supervisionar trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
02	Biomédico	Realizar exames de análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; realizar coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos; executar o processamento de sangue e suas sorologias; realizar exame pré e pós transfusionais; manusear equipamentos de auto-transfusão; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuam-se a biópsias, coleta de líquido, cefalorraquidiano (líquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação. O profissional legalmente habilitado nesta área poderá exercer todas as atividades inerentes a este campo, com exceção do ato transfusional, a responsabilidade técnica deve ficar a cargo de um médico especialista em hemoterapia e/ou hematologia.
03	Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e elaboração dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde; fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas que forem solicitados; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; adotar medidas de precaução universal de biossegurança; exercer outras atividades inerentes ao cargo.
04	Enfermeiro do Trabalho	Acompanhar e planejar projetos de saúde; participar, organizar, supervisionar e executar serviços e assistência e consulta de enfermagem nos diversos níveis de complexidade, nos acidentes ou agravos à saúde, vinculados ou não à natureza e às condições de trabalho, e à avaliação dos programas e pareceres técnicos de enfermagem na área de saúde ocupacional.
05	Engenheiro Civil	Elaborar estudos e projetos de engenharia na sua área de atuação, bem como coordenar e avaliar sua execução; realizar perícia; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.
06	Engenheiro de Pesca	Estudar ecossistemas aquáticos de modo a garantir a prática de atividades sustentáveis sem danos ao meio ambiente; orientar comunidades de pescadores para aumentar a produtividade e o desenvolvimento econômico e social da região de maneira sustentável; pesquisar o potencial da região costeira; elaborar programas para seu desenvolvimento sustentável; executar outras tarefas correlatas.
07	Engenheiro em Segurança do Trabalho	Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais; acompanhar e fiscalizar a execução de obras; avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da instituição; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar empreendimentos e atividades diversas; coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades; auxiliar na elaboração de projetos e convênios; participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado; realizar vistoria em empresas, visando instruir os procedimentos instaurados, objetivando o cumprimento de disposições legais e regulamentares, relacionadas à segurança e à medicina do trabalho; desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas normas regulamentadoras – NRs - e códigos sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; elaborar e propor as medidas necessárias visando à implementação do programa de prevenção de riscos ambientais; assessorar em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e

Cód.	Cargo	Atribuições dos cargos
		condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; inspecionar as unidades da instituição, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando as unidades, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança; prestar consultoria e assessoria técnica em todos os assuntos relacionados com a área; executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.
08	Farmacêutico	Assumir a responsabilidade técnica da Farmácia do Município; aviar, classificar e arquivar receitas; registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial; apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque; controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados; adquirir e controlar estoque de medicação clínica, principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados; cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas; supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares na execução de suas atividades; responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; assinar todos os documentos elaborados na farmácia/laboratório; articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais e o bom relacionamento de pessoal; emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; planejar e executar as políticas locais de fornecimento de medicamentos à população carente; participar de cursos, seminários, palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo superior hierárquico; executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata; exercer outras atividades inerentes ao cargo.
09	Fisioterapeuta	Realizar ações de promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária; executar métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistenciais; emitir e se responsabilizar pelos laudos; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais.
10	Fonoaudiólogo	Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e/ou da coletividade; atuar nos Programas de Saúde Pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotado; subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário/paciente, executando atividades de treinamento fonético, auditivo, de dicção e imitação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada; desenvolver trabalhos de reeducação no que se refere à área de comunicação escrita, oral, fala e audição; atuar em pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cervicofacial; atuar sozinho ou em conjunto com outros profissionais de saúde em clínicas, hospitais, centros especializados em diagnósticos, institutos gerais de perícia, centros de referência em saúde do trabalhador; atuar em terapias específicas para cada tipo de patologia fonoaudiológica; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; tratar os usuários de forma idônea e moral; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional.
11	Jornalista	Efetuar reportagens e coberturas de eventos; realizar entrevistas; condensar e titular matérias; planejar e executar serviços de jornalismo; efetuar revisão de textos e matérias; manter atualizadas as informações entre setores; planejar, dirigir e executar serviços técnicos de comunicação social, editando e publicando informações de circulação interna e externa; redigir notas e reportagens; confeccionar a sinopse das notícias; providenciar publicação de avisos, contratos, atas, editais de licitação etc.; atender a imprensa; coletar dados e encaminhar informações para os diversos veículos de comunicação; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
12	Médico Generalista	Prestar assistência médica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da

Cód.	Cargo	Atribuições dos cargos
		assistência à saúde – NOAS; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; obedecer ao Código de Ética Médica; executar outras tarefas afins.
13	Médico Veterinário	Prática clínica em todas as suas modalidades; assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; planejar e executar a defesa sanitária animal; direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; inspeção e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; realizar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; ensino, direção, controle e orientação dos serviços de inseminação artificial; organizar congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária; realizar pesquisas, planejamento, direção técnica, fomento, orientação e execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca; realizar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; proceder a padronização e a classificação dos produtos de origem animal; responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; participar dos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial; defesa da fauna, especialmente a controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; executar atividades profissionais correspondentes à sua especialidade; executar programas de saúde animal, dentro do seu âmbito de competência; acompanhar o planejamento e fiscalizar as atividades do matadouro municipal; participar de reuniões e práticas de prevenção a saúde junto à comunidade; participar em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações dos órgãos de fiscalização sanitária; atuar em salas ou consultórios fixos, itinerantes, improvisados ou através da simples abordagem pessoal em área de riscos sociais e de interesse público; observar a legislação municipal.
14	Nutricionista	Realizar programas de nutrição; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública e de outros similares; prestar orientação dietética; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata e outras atividades inerentes ao cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
15	Odontólogo	Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; efetuar administração de anestésicos para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; orientar os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal; prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; prescrever medicamentos, quando necessário; providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.
16	Odontólogo Bucomaxilo Facial	Prestar assistência odontológica na área de cirurgia bucal e executar as demais atividades na área específica da Odontologia conforme sua especialidade; emitir diagnóstico; prescrever medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de odontologia preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem-estar do usuário; cumprir com as normas e protocolos estabelecidos.

Cód.	Cargo	Atribuições dos cargos
17	Odontólogo Endodontista	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na Unidade da Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelas leis, observadas às disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas e afins.
18	Odontólogo Periodontista	Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; proceder a instrução de higiene bucal; realizar raspagem coronária; realizar raspagem e alisamento radicular; realizar cirurgias periodontais; realizar tratamento periodontal em situação de urgência; realizar prevenção periodontal e da cárie dentária, eliminação da bolsa periodontal, raspagem e alisamento radicular; curetagem gengival; polimento coronário e radicular, cirurgia periodontal (gengivectomia, gengivoplastia, retalhos periodontais) e tratamento de bolsa intra-óssea; executar outras atividades afins.
19	Professor de Educação Física	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; planejar recreação e atividades físicas em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental; planejar recreação e atividades físicas em turmas da Educação Infantil; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a política educacional da rede de ensino; utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação; desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade físico-prático corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada às equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as equipes do PSF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes PSF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com as equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem; promover atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades inerentes à função.
20	Professor de Geografia	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino; utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
21	Professor de História	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino; utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
22	Professor de Língua Inglesa	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino; utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
23	Professor de Língua Portuguesa	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino; utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
24	Professor de Matemática	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino; utilizar os recursos

Cód.	Cargo	Atribuições dos cargos
		didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
25	Professor de Séries Iniciais 25h (Polivalente)	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas no Ensino Fundamental; planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola e do Plano Municipal de Educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada, promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interescolares; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades previstas no plano de cargos e carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.
26	Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins.
27	Terapeuta Ocupacional	Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; assegurar a continuidade do cuidado à saúde e à resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento; racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes à sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade; atuar nos Programas de Saúde Pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotado; subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento; contribuir para eficácia dos sistemas de custeio através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho; contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas; auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; tratar os usuários de forma idônea e moral; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.
28	Turismólogo	Coordenar o planejamento das atividades da área de turismo; estudar a implantação de projetos para incentivar a atividade turística no Município; orientar e colaborar com a iniciativa privada no desenvolvimento da indústria de turismo; elaborar boletins de informações turísticas para os visitantes; trabalhar pela divulgação, através da imprensa em geral e de publicações especializadas, o potencial turístico do Município; efetuar a programação e execução de estudos, pesquisas, levantamentos e ações relativas ao turismo do município, formulando soluções para as atividades de organização, métodos e outro; desempenhar tarefas afins.
29	Agente de Saúde em Endemias	Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; participar de reuniões profissionais; executar tarefas administrativas; realizar mapeamento de sua área de trabalho; cadastrar os domicílios e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar situações de risco e combatê-las, inclusive com o uso de borrifadores e outros equipamentos; realizar ações e atividades no nível de suas competências.
30	Agente Comunitário de Saúde	Exerce atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.
31	Auxiliar de Saúde Bucal	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde da família; atender às necessidades básicas de um consultório dental; zelar pelas peças e aparelhos do

Cód.	Cargo	Atribuições dos cargos
		consultório; zelar pela limpeza; manter o ambiente em perfeitas condições de higiene; fazer fichas dos pacientes; atender os pacientes com respeito e dedicação; ajudar o Odontólogo naquilo que necessário for, referente ao labor do trabalho na unidade de saúde; ajudar na escovação e prevenção de doenças bucais.
32	Monitor de Transporte	Acompanhar os estudantes ao(s) estabelecimento(s) de ensino, monitorando-os no transporte escolar; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específicas.
33	Fiscal de Postura	Fiscalizar as obras públicas concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor, do Código de Posturas e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do município; realizar vistoria para a expedição de “habite-se” das edificações novas ou reformadas; definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; elaborar relatório de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.
34	Guarda Municipal de Trânsito Agente Municipal de Trânsito	Garantir segurança e fluidez no trânsito; nas escolas orientar sobre escolhas corretas; nas vias públicas, incentivar o cumprimento das leis de trânsito; isolar o local dos atendimentos às vítimas e reorganizar a circulação viária; aplicar multas de trânsito; operacionalizar o trânsito e educar; exercer a orientação, a operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do município, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior; participar de estudos; auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais.
35	Monitor de Governança	Elaborar e acompanhar planilhas de usos e fontes de projetos; solicitar e/ou coletar dados de andamento das ações e resultados de indicadores juntos aos órgãos federais e setoriais; monitorar e analisar criticamente a evolução e tendência dos indicadores de governo, setoriais e operacionais; subsidiar o Prefeito e os Secretários com informações para ações que contribuam para o alcance dos resultados; analisar o desempenho orçamentário das Secretarias; elaborar e alimentar planilhas financeiras; construir cenários para auxiliar na tomada de decisão; elaborar relatórios mensais da evolução dos indicadores; analisar a consistência dos dados geradores de indicadores; pesquisar e sugerir referenciais comparativos; elaborar relatórios gerenciais e apresentações para o Prefeito; verificar a conformidade dos procedimentos estabelecidos para a governança; realizar auditorias da qualidade; manter os manuais da qualidade atualizados; analisar o desempenho global dos projetos; analisar a tendência de resultado dos projetos e propor soluções para o alcance dos resultados; realizar análise dos projetos por áreas de resultado; analisar e/ou revisar a estruturação dos projetos; analisar propostas de repactuação de projetos; avaliar a implementação de medidas de gestão; orientar os articuladores na utilização (forma de visualização) do sistema de controle de monitoramento; inserir os dados, quando pertinente, dos projetos no sistema; monitorar as ações quanto à evolução da execução física, aplicação de recursos financeiros, implementação de medidas de gestão, acionamento dos níveis de recorrência em caso de descumprimentos de prazos (régua de cobrança); monitorar os projetos e ações especiais, definidos pelo Prefeito, não integrantes dos planos de ação das Secretarias, quanto à evolução da execução física e ao acionamento dos níveis de recorrência em caso de descumprimentos de prazos.
36	Motorista “D”	Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e outros da categoria, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano no transporte; acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins, inclusive de motorista geral na educação; tratar os alunos com urbanidade e respeito; comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo; ter postura ética; apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagem dentro e fora do território de abrangência; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo como prazos ou quilometragem para revisões; zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
37	Operador de Máquinas	Operar máquinas (tratores, escavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, pás-carregadeiras, retroescavadeiras, entre outras máquinas) e equipamentos, realizando serviços de desmatamento, terraplanagem, pavimentação, entre outros serviços correlatos e semelhantes; realizar a inspeção de rotina para conservação e funcionamento das máquinas e dos equipamentos; registrar as operações realizadas e os processos utilizados para permitir o controle de resultados; realizar atividades voltadas para

Cód.	Cargo	Atribuições dos cargos
		a construção, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
38	Técnico Agrícola	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola; orientar e assistir tecnicamente trabalhos de aproveitamento, preparação, conservação e de recuperação do solo, de plantio, colheita e silagem da produção agrícola e de profilaxia e tratamento das doenças das plantas; efetuar demonstrações de métodos e técnicas empregados na irrigação, drenagem e adubação do solo; inspecionar campos de cultura e usinas de beneficiamento; estimular e participar da organização de cooperativas; desempenhar tarefas afins.
39	Técnico de Enfermagem	Controlar sinais vitais de pacientes; ministrar, sob supervisão, medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; prestar socorros de urgência; preparar pacientes para consultas e exames; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos doentes; preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos; auxiliar o paciente a se alimentar; coletar material para exame de laboratório; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando medicamentos; preparar o instrumental para aplicação de injeções musculares e intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica; pesar e medir doentes; auxiliar, de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes; controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico e odontológico; auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública; controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; promover e fazer higienização dos doentes; manter o local de trabalho limpo e arrumado; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas pela equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, a orientação e a supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; promover a prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; promover a prevenção e o controle sistemático da infecção hospitalar; promover a prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participar dos programas e das atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; executar outras tarefas correlatas.
40	Técnico de Enfermagem do Trabalho	Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidente de trabalho; auxiliar o médico e/ou enfermeiro do trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional; organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores; participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; desempenhar tarefas relativas à campanha de educação sanitária; preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de medicina e de enfermagem do trabalho; auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho; auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas do município; atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão; participar de programa de treinamento, quando convocado; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamento e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
41	Técnico de Laboratório	Manusear vidraria básica de laboratório, tais como: tubo de ensaio, becker, provetas, buretas etc.; proceder assepsia e limpeza de material de laboratório; manusear instrumentos e aparelhos de laboratórios e promover a sua conservação (microscópio, estufa, balança de precisão e destiladores); realizar técnicas de pesagens, filtração e decantação; proceder a conservação de material biológico; realizar técnicas de colheitas de material biológico; conservar e manusear drogas e produtos comumente usados em laboratório; controlar estoque de material utilizado no laboratório; manipular material cirúrgico comumente usados em laboratório; manter cuidados para evitar acidentes com material químico e biológico.
42	Técnico de Prótese Dentária	Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias; executar montagem das próteses dentárias; fundir metais para obter peças de prótese dentária; confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; providenciar materiais necessários para a execução de serviços; encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços; colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cód.	Cargo	Atribuições dos cargos
43	Técnico de Radiologia	Realizar exames de diagnóstico; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamento e acessórios; operar equipamentos; preparar paciente para exame de diagnóstico; atuar na orientação de pacientes e familiares; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do responsável técnico, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.
44	Técnico de Segurança do Trabalho	Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos; treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI); indicar e inspecionar equipamentos, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho; informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação, distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI); levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas; preparar programas de treinamento de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado; realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; desempenhar outras atividades correlatas.
45	Técnico em Edificações	Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; interpretar projetos e especificações técnicas; executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; analisar e adequar custos; fazer composições de custos diretos e indiretos; organizar arquivo técnico; inspecionar a qualidade de materiais e serviços; identificar problemas e sugerir soluções alternativas; inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3. INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

- 3.1** As inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, no período entre 20h00 do dia **21/02/2020** e 23h59 do dia **17/03/2020**.
- 3.2** No período especificado no subitem **3.1**, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público são os seguintes:
- a) no caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
- 3.3** A emissão do Boleto Bancário gerado pelo sistema da COPEVE/UFAL, somente estará disponível 1(um) dia útil após a realização da inscrição no Concurso Público, com início das emissões a partir de **28/02/2020**. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá aguardar esse prazo, acessar novamente o sistema de inscrição, clicar na opção Gerar Boleto e imprimir o boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer estabelecimento bancário e/ou nas casas lotéricas. Também deverá ser observada a data de vencimento deste boleto. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso no Boleto Bancário. O pagamento do Boleto Bancário efetuado após a data do vencimento não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.4** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem **3.3** deste Edital.
- 3.5** O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.6** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.7** A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES não se responsabilizarão por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores e/ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

- 3.8** O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados no Telecentro Santa Luzia, situado no Parque Adail Freire, s/n, Santa Luzia, Penedo – Alagoas, no período de **21/02/2020 a 17/03/2020** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 13h30.
- 3.9** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição de acordo com os valores especificados na tabela a seguir.

Códigos dos cargos	Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
01 a 28	Nível Superior	R\$ 120,00
29 a 45	Nível Médio	R\$ 100,00

- 3.10** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.11** O candidato inscrito não deverá enviar cópias dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.12** A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES dispõem do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.14** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.15** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no Boleto Bancário.
- 3.16** O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na página de acompanhamento do Concurso.
- 3.17** Não serão aceitos pagamentos do Boleto Bancário condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento.
- 3.18** A confirmação da inscrição no concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento do Boleto Bancário emitido pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.19** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo ou para outros concursos/seleções.
- 3.20** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.21** A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrições da COPEVE/UFAL. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE/UFAL, por meio dos telefones (82) 2122-5327 (82) 3214-1692 e (82) 3214-1694 ou pelo e-mail candidatos@fundepes.br copeve.candidato@gmail.com.
- 3.22** O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecida durante o processo de inscrição deste Concurso, deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus* A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió-AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório, ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/18, dos documentos que contenham os dados corretos.
- 3.22.1** O requerimento com a solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via Sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR) para a sede da COPEVE/UFAL.
- 3.23** Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL, nos termos dos subitens **3.22** e **3.22.1**, produzirão efeitos somente para o Concurso de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidato do *site* da COPEVE/UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, utilizando seu *login* e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.
- 3.24** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição no sistema da COPEVE/UFAL. Para isso é necessário acessar o sistema de inscrições (www.copeve.ufal.br/sistema) e escolher no menu a opção *Comprovante de Inscrição*.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.25** Conforme previsto na Lei Municipal nº 1.678/2019, poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, por meio de Requerimento de Isenção no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, no período entre o dia **21/02/2020** até as 12h00 do dia **03/03/2020**, o candidato que comprovadamente declarar estar **desempregado**, ou; vivenciar **estado de vulnerabilidade social**, ou; ser **doador regular de sangue**, ou; ser **doador de medula óssea**, de acordo com os procedimentos a seguir especificados.
- 3.26** É considerado estado de vulnerabilidade social aquele candidato que seja integrante de família com renda *per capita* igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.
- 3.27** Para requerer a isenção mencionada no subitem **3.25**, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Ao preencher o Requerimento de Inscrição via *Internet* no endereço www.copeve.ufal.br/sistema, o candidato deverá indicar que pretende solicitar isenção de taxa de inscrição, estritamente no período estabelecido no subitem **3.25**;
 - b) Concluído o procedimento de inscrição no *site* da COPEVE/UFAL, o candidato deverá imprimir o **protocolo de entrega de documentos** gerado pelo próprio *site* e anexar a este protocolo os documentos indicados nos subitens **3.28 a 3.31**, conforme for a condição que deseja comprovar.
- 3.28** Em se tratando de candidato que se declare **desempregado**, deverá entregar, cumulativamente, a seguinte documentação:
- a) Comprovante de inscrição, gerado pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL;
 - b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Desempregado (modelo **Anexo II-A**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, na qual afirma que: não possui relação de emprego; não é ocupante de cargo público de qualquer natureza, nem possui nenhum contrato de trabalho temporário com a Administração Pública municipal, estadual ou federal; não está em gozo de quaisquer benefícios previdenciários ou proventos de aposentadoria; não recebe regularmente lucros, pró-labore ou qualquer remuneração de empresas privadas de qualquer natureza; não possuindo renda suficiente para custear os valores necessários à inscrição no concurso ou processo seletivo, sem prejuízo do seu sustento pessoal e da sua família;
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, demonstrando que inexistente relação de emprego em curso no ato da inscrição. Para tal, deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia das duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco. As cópias devem estar autenticadas em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018; e
 - d) Consulta ao Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), por meio do sítio eletrônico, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>, ou em endereço eletrônico que vier a substituir-lhe, demonstrando que o candidato não constitui Microempreendedor Individual.
- 3.29** Em se tratando de candidato que declare estado de **vulnerabilidade social**, deverá entregar, cumulativamente, a seguinte documentação:
- a) Comprovante de inscrição, gerado pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL; e
 - b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (modelo **Anexo II-B**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, contendo o seu Número de Identificação Social (NIS), afirmando que se encontra regularmente cadastrado como beneficiário, ou possível beneficiário, de programas sociais instituídos pelo Governo Federal.
- 3.30** Em se tratando de candidato **doador regular de sangue**, deverá entregar, cumulativamente, a seguinte documentação:
- a) Comprovante de inscrição, gerado pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL;
 - b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (modelo **Anexo II-C**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, na qual declara que é doador regular de sangue e que realizou, no mínimo, três doações, há menos de um ano antes do pedido de inscrição neste certame; e
 - c) Comprovação, atestada por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, de que realizou, no mínimo, três doações, há menos de um ano antes do pedido de inscrição neste certame.
- 3.31** Em se tratando de candidato **doador regular de medula óssea**, deverá entregar, cumulativamente, a seguinte documentação:
- a) Comprovante de inscrição, gerado pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL;
 - b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (modelo **Anexo II-D**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, na qual declara que é doador de medula óssea; e
 - c) Atestado ou laudo médico de entidade reconhecida pelo Ministério de Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.
- 3.32** A documentação mencionada acima deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e de cópias autenticadas em cartório da carteira de identidade do candidato e do procurador, ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018.

- 3.33** Os documentos comprobatórios previstos nos subitens **3.27 a 3.31** deverão ser apresentados em envelope, seguindo a ordem exposta nos referidos subitens.
- 3.34** O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, **a etiqueta a ser emitida pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL**, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o cargo de concorrência e o código do cargo.
- 3.35** O período de entrega da documentação que trata os subitens **3.27 a 3.31** será **exclusivamente** nos dias **02/03/2020 e 03/03/2020**, no horário das 8h00 às 13h00, na sede na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n, Dom Constantino, Penedo – Alagoas. Não serão aceitos requerimentos de isenção encaminhados por Correios.
- 3.36** Em observância à Lei Municipal nº 1.678/2019, **haverá um limite de concessão de 500 (quinhentas) isenções de taxa de inscrição neste Concurso Público**. Para tanto, será observada a **ordem cronológica de recebimento dos documentos** mencionados nos subitens **3.27 a 3.31**, devendo o candidato obedecer ao prazo para entrega de documentação estabelecido no subitem **3.35**.
- 3.37** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e na documentação entregue para fins de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O fornecimento de informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame. Em caso de falsificação de declaração da condição especificada na Lei Municipal nº 1.678/2019, o candidato será desclassificado do certame e responderá penal e administrativamente na forma da lei.
- 3.38** O preenchimento incorreto do Requerimento de Inscrição sem a indicação da solicitação de isenção, assim como, a entrega incompleta da documentação implicará no indeferimento da solicitação de isenção.
- 3.39** Cada candidato, neste Concurso Público, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. No caso de mais de uma solicitação de isenção, o candidato que tenha direito a esta, terá validada apenas a isenção referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 3.40** Após a entrega da documentação não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.
- 3.41** Caso o candidato entregue mais de um envelope com documentação para a mesma inscrição, será considerado apenas o último envelope entregue.
- 3.42** Será indeferida a solicitação que:
- fraudar documento;
 - omitir informações;
 - prestar informações inverídicas no preenchimento dos documentos;
 - apresentar cópia de documentação sem autenticação em cartório ou sem autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018;
 - preencher incorretamente o Requerimento de Inscrição sem a indicação da solicitação de isenção;
 - enviar documentação incompleta ou documentação que comprove não atender aos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.678/2019 para concessão de isenção de taxa de inscrição;
 - preencher de forma incorreta ou incompleta os dados de identificação do envelope;
 - ultrapassar o quantitativo máximo de isenções concedidas, mediante limite estabelecido no subitem **3.36**; e/ou
 - não entregar documentos no período estabelecido no subitem **3.35**.
- 3.43** O Município de Penedo, a COPEVE/UFAL e a FUNDEPES reservam-se, a qualquer tempo, o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, podendo, inclusive, solicitar documentos ou informações adicionais ao candidato.
- 3.44** Constatando-se irregularidade, mesmo após eventual aprovação no Concurso Público, o candidato estará sujeito às penalidades legais cabíveis, podendo, inclusive, ser excluído do certame.
- 3.45** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br na data provável de **09/03/2020**.
- 3.46** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção no período de **10/03/2020 a 11/03/2020** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.46.1** Não será permitida a inclusão de nova documentação no período de interposição de recursos. A análise da Banca Examinadora será realizada exclusivamente com a documentação entregue no período estabelecido no subitem **3.35** deste Edital.
- 3.47** O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br na data provável de **18/03/2020**.

- 3.48** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, disponível na data estabelecida no subitem 3.47.
- 3.49** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.50** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 3.1, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrições através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, clicar na opção *Gerar Boleto* da inscrição escolhida e imprimir o boleto bancário.

4. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Inscrição para as vagas destinadas a pessoas com deficiência.

- 4.1** Para as Pessoas com Deficiência (PcD), serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital ou daquelas criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o cargo que o candidato optar, constante no subitem 2.1, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 4.1.1** Para os cargos em que a aplicação do percentual citado no subitem 4.1 resultar em número fracionado, este será elevado até o número inteiro subsequente (Decreto Federal nº 9.508/2018), desde que não ultrapassasse o máximo de 20% (vinte por cento) do quantitativo de vagas de cada cargo.
- 4.1.2** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declarem deficientes nos cargos em que o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.1.3** Nos casos em que o número de vagas por cargo for inferior a 5 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos deficientes aprovados.
- 4.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 4.3** O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 4.4** No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 4.5** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no [Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#), ~~Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40~~, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.7** O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 4.8** Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na forma do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 4.9** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para deficientes.
- 4.10** As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 4.11** O critério de nomeação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo e que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Concurso.
- 4.12** O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, obrigatoriamente, no ato da posse, munido de documento de identidade e laudo médico originais comprovando a sua condição, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Penedo para verificar se há enquadramento legal e compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.
- 4.12.1** O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador e deverá apresentar data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.12.2** O laudo médico deverá ser homologado pela Junta Médica do Município de Penedo.

- 4.12.3** A Junta Médica do Município de Penedo procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

Condição especial para a realização das Provas Objetivas.

- 4.13** Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar **condição especial para a realização das Provas Objetivas**. Para isso, o candidato deve **assinalar, no Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL**, que necessita de condição especial para a realização da Prova Objetiva e **entregar requerimento** disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, **na sede da COPEVE/UFAL**, situada no *Campus A. C. Simões*, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período entre **21/02/2020 e 20/03/2020** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O requerimento poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, por SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, com data de postagem até o dia **20/03/2020**. É necessário, ainda, **anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original** atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 4.14** As condições especiais de que trata o subitem **4.13** não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.
- 4.15** Aos candidatos com visão subnormal (ambliope) serão oferecidas provas ampliadas em tamanho 22, e aos cegos será disponibilizado um Ledor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o subitem **4.13**.
- 4.16** Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem **4.13**, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 4.17** O laudo médico a que se refere o subitem **4.13** não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso.
- 4.18** O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial requerendo explicitamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme estabelecido no subitem **4.13**.
- 4.19** Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do **uso de aparelho auditivo** deverão entregar à COPEVE/UFAL **requerimento próprio**, acompanhado de laudo médico, conforme subitem **4.13**, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 4.20** Os candidatos que, por motivos médicos ou legais, necessitem portar equipamentos durante a realização da prova, tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de medição de glicose ou pressão etc. deverão entregar à COPEVE/UFAL requerimento próprio, conforme subitem **4.13**, acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar este equipamento durante a realização das provas.
- 4.21** O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um Fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE/UFAL e/ou a FUNDEPES serem responsabilizadas posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal.
- 4.21.1** O Fiscal designado pela COPEVE/UFAL para transcrever as respostas do candidato para a Folha de Respostas somente poderá realizar esta atividade na presença do candidato. Se por qualquer motivo o candidato se ausentar da sala (para ir ao banheiro ou para atendimento médico, por exemplo), a transcrição para a Folha de Respostas será interrompida até o seu retorno, independente do tempo restante para o término da prova.
- 4.22** A candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização das provas**, além de **solicitar condição especial** para tal fim, conforme o subitem **4.13**, deverá **levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a COPEVE/UFAL e/ou a FUNDEPES não disponibilizarão de acompanhante para guarda da criança.
- 4.22.1** Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 4.22.2** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- 4.22.3** **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**
- 4.23** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado na data provável de **30/03/2020** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 4.23.1** O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida poderá recorrer do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial no período entre **31/03/2020 e 01/04/2020** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante entrega de recurso na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*,

localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL. O recurso poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, por Sedex, com Aviso de Recebimento – AR, com data de postagem até o dia **01/04/2020**.

- 4.24** O resultado final da análise dos requerimentos de atendimento especial, após avaliação dos recursos, será publicado na data provável de **14/04/2020** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 4.25** Considerando a republicação do Edital em **30/09/2022**, na hipótese do candidato necessitar de condição especial para realização das Provas Objetivas, seja por necessidades especiais ou por problemas de saúde, e que não tenha requerido no ato da inscrição, poderá apresentar um Requerimento, disponibilizado no **Anexo IV** do Edital, o qual deverá ser entregue na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período entre **30/09/2022** e **31/10/2022** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O requerimento poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, via SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, com data de postagem até o dia **31/10/2022**. É necessário, ainda, anexar cópia do **comprovante de inscrição, laudo médico** original ou cópia autenticada em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 4.25.1** Os candidatos que já tiverem requerido a condição especial para realização das provas objetivas e que já tenham tido o seu pedido deferido, conforme Resultado final da análise dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas objetivas, publicado em 20/04/2020 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, não será necessária a apresentação de novo requerimento e/ou de documentação complementar.
- 4.25.2** Para os candidatos que apresentarem o requerimento de condição especial no prazo estipulado no subitem **4.25**, ficam mantidas as mesmas condições disciplinadas no item **4** do Edital.
- 4.25.3** O atendimento às condições especiais solicitadas nos termos do subitem **4.25** ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial solicitados na condição estabelecida no subitem **4.25** será publicado na data provável de **18/11/2022** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 4.25.4** O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá recorrer do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial no período entre **21/11/2022** e **23/11/2022** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante entrega de recurso na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL. O recurso poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, via Sedex, com Aviso de Recebimento – AR, com data de postagem até o dia **23/11/2022**.
- 4.25.5** O resultado final da análise dos requerimentos de atendimento especial, após avaliação dos recursos, será publicado na data provável de **13/12/2022** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

5. CARTÃO DE INSCRIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1** O Cartão de Inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem confirmadas via pagamento do Boleto Bancário ou por isenção, contendo informações referentes à data e ao local de realização das Provas Objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível na data provável de **07/02/2023**, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 5.1.1** Na possibilidade de qualquer falha técnica do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, será disponibilizado, subsidiariamente, no endereço eletrônico da FUNDEPES, www.fundepes.br, o acesso para consulta do Cartão de Inscrição, assim como poderá ser publicada uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Concurso Público, com a indicação do local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu Cartão de Inscrição no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no endereço eletrônico da FUNDEPES.
- 5.1.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6. PROVAS OBJETIVAS

Dia e locais de realização das Provas Objetivas.

- 6.1** As Provas Objetivas realizar-se-ão, simultaneamente, na data provável de **12/02/2023**, no município de Penedo, situado no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados no Cartão de Inscrição e, caso o espaço físico destinado à realização das provas no referido município não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.
- 6.2** O candidato deverá ter ciência de que poderá ser alocado para fazer a prova em qualquer um dos municípios circunvizinhos ao município de Penedo, de acordo com o planejamento e organização da COPEVE/UFAL. As despesas com deslocamento para a realização da prova ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.

- 6.3 A COPEVE/UFAL, a FUNDEPES e o Município de Penedo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Constituição e realização das Provas Objetivas.

- 6.4 A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo **40 (quarenta) questões** para todos os cargos previstos neste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas 1 (uma) correta.
- 6.5 A distribuição de questões por disciplina e a pontuação atribuída a cada questão estão descritas no subitem **9.2**. O Conteúdo Programático da Prova Objetiva de cada cargo está descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 6.6 A nota final da Prova Objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão, conforme constante no subitem **9.2** deste Edital.
- 6.7 A elaboração das provas será levada a efeito por Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o Conteúdo Programático.
- 6.8 À COPEVE/UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

Procedimentos para ingresso no local de prova e para a realização das Provas Objetivas.

- 6.9 Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos. Os horários de abertura e fechamento dos portões serão indicados no Cartão de Inscrição. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões. A prova terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões.
- 6.10 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, Cartão de Inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente**, conforme subitens **6.11 e 6.12**, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.11 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997).
- 6.11.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem **6.11**, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), **documentos em modalidade digital (ainda que os especificados no subitem 6.11)**, certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.12 **Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 6.11, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 6.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.**
- 6.15 **Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.** Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 6.16 O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.
- 6.17 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 6.18 **Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.**
- 6.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- 6.20 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 6.21 **A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas para todos os cargos.**

- 6.22 Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 6.23 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: *bip*, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 6.24 É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de lei, necessitem portar arma, deverão procurar a Coordenação da escola antes do início das provas.
- 6.25 Durante a aplicação da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares. O candidato também não poderá utilizar lapiseira, marca texto ou borracha.
- 6.26 O **aparelho celular** permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os **pertences do candidato**, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 6.27 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um Fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 6.26.
- 6.28 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 6.29 A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES não se responsabilizarão pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Concurso Público.
- 6.30 O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito da Prova Objetiva, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.
- 6.31 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de **tinta azul ou preta** fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 6.32 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 6.33 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE/UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 6.34 Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- 6.35 É de inteira responsabilidade do candidato **verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Questões que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca**. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e/ou na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao Fiscal de sala.
- 6.36 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. **Somente após transcorridas 2 (duas) horas do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio**. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito na Folha de Gabarito fornecida pela COPEVE/UFAL.
- 6.37 Nas salas que apresentarem apenas 1 (um) Fiscal de sala, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da Ata de encerramento de provas.
- 6.38 Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e/ou resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.
- 6.39 Será eliminado do Concurso o candidato que:

I	chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;
II	não comparecer ao local de provas;
III	fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
IV	deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

V	desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
VI	for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
VII	ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
VIII	descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
IX	não devolver a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;
X	não permitir a coleta de impressão digital no momento da aplicação das provas, ou em quaisquer convocações que sejam realizadas pela FUNDEPES e/ou pela COPEVE durante a validade do certame;
XI	fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
XII	descumprir os termos do presente Edital.

6.40 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderão submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal, filmagem ou registro fotográfico durante o Concurso.

6.41 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

7. GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

7.1 A COPEVE/UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as Provas Objetivas, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, na data provável de **15/02/2023**, a partir das 21h00.

8. RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

8.1 Não caberá pedido de revisão da Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.2 Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o Conteúdo Programático.

8.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo no prazo de **72 (setenta e duas)** horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado à 00h00 do dia posterior a publicação do gabarito preliminar no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

8.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.

8.5 No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, **apenas neste caso**, imprimir o formulário eletrônico para recursos devidamente preenchido, anexando as referidas informações adicionais, e encaminhá-los para a COPEVE/UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo subitem **8.3**, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

8.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.7 Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos subitens **8.3** e **8.5**.

8.8 Não será recebido recurso interposto por correios, via postal, fax ou *e-mail*. Na hipótese especificada no subitem **8.5**, poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018 da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018.

8.9 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 8.10** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.11** Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora específica e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, quando da divulgação do gabarito definitivo.
- 8.12** Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió-AL, instruído com cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018 do documento de identidade e CPF. A COPEVE/UFAL disponibilizará resposta ao candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito definitivo do Concurso Público no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

9. OBJETOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** As questões que comporão a Prova Objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva necessária para o exercício dos cargos ofertados por meio deste Edital, bem como o Conteúdo Programático constante no **Anexo I**.
- 9.2** A nota final da Prova Objetiva será dada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão, considerando a tabela a seguir.

Disciplina	Número de Questões	Pontuação da Questão	Total de Pontos
Português	15	2,0	30,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0
TOTAL			100,0

- 9.3** Para serem aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos aos **cargos de nível superior** deverão obter na Prova Objetiva o mínimo de **40% (quarenta por cento) do total de pontos válidos**, considerando o conjunto de todas as disciplinas. Os candidatos cuja nota final na Prova Objetiva for inferior a este limite estarão automaticamente eliminados deste certame.
- 9.4** No que diz respeito aos cargos de **nível médio**, para serem aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos deverão obter na Prova Objetiva o mínimo de **30% (trinta por cento) do total de pontos válidos**, considerando o conjunto de todas as disciplinas. Os candidatos cuja nota final na Prova Objetiva for inferior a este limite estarão automaticamente eliminados deste certame.
- 9.5** Os candidatos que não cumprirem o que estabelece os subitens **9.3** e **9.4** serão eliminados do Concurso.
- 9.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da Prova Objetiva, conforme subitem **9.2** deste Edital.
- 9.7** O Resultado Final da Prova Objetiva para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais 25h (Polivalente), será publicado na data provável de **23/03/2023** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 9.8** Serão convocados para a **Prova de Títulos** os candidatos aprovados nos cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais 25h (Polivalente)**, conforme critérios estabelecidos no subitem **9.3**, classificados em até 5 (cinco) vezes o número total de vagas para cada cargo dispostas no subitem **2.1** deste Edital.
- 9.8.1** Serão convocados os candidatos empatados na última posição de classificação, de acordo com o critério estabelecido no subitem **9.8**.
- 9.8.2** Serão também convocados para a Prova de Títulos os candidatos com deficiência classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme disposto no subitem **2.1** deste Edital.
- 9.8.3** O Edital de convocação para a Prova de Títulos será publicado na data provável de **24/03/2023**.
- 9.9** Para os demais cargos, o Resultado Final da Prova Objetiva será publicado na data provável de **18/05/2023** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

10. PROVA DE TÍTULOS

- 10.1** Os candidatos que forem convocados para a Prova de Títulos, conforme subitem **9.8**, deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios para fins de pontuação nessa fase de avaliação do Certame.
- 10.2** A Prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório e será realizada para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries

Iniciais **25h** (Polivalente), sendo considerados os documentos comprobatórios, obedecida a escala de valores apresentada no quadro do subitem **10.3**.

10.3 Somente serão aceitos os títulos descritos, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no quadro a seguir.

Código	Título / Descrição	Pontuação de Cada Título	Pontuação Máxima
A	Diploma/certificado de <u>conclusão</u> de doutorado ou declaração de <u>conclusão</u> de doutorado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área específica para a qual concorre e/ou na área de Educação .	25,0	25,0
B	Diploma/certificado de <u>conclusão</u> de mestrado ou declaração de <u>conclusão</u> de mestrado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área específica para a qual concorre e/ou na área de Educação .	15,0	15,0
C	Diploma/certificado de <u>conclusão</u> de especialização lato sensu ou declaração de <u>conclusão</u> de especialização <i>lato sensu</i> , desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área específica para a qual concorre .	5,0 (por especialização)	10,0
Total Máximo de Pontos			50,0

10.4 Todos os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018. Não serão validados títulos autenticados de outra forma que não a expressamente prevista neste subitem.

10.5 As cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

Procedimentos para entrega da documentação.

10.6 Somente serão aceitos envelopes entregues no período de **28/03/2023** a **29/03/2023**, em local e horário a serem divulgados posteriormente no Edital de Convocação para a Prova de Títulos, a ser publicado na data provável de **24/03/2023**, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

10.6.1 Os documentos especificados no subitem **10.3** devem ser apresentados em **envelope e entregues no local indicado no Edital de Convocação para a Prova de Títulos**. O envelope deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018 da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018.

10.6.2 **Não serão recebidos títulos dos candidatos em local diverso do estabelecido no Edital de Convocação, assim como também não serão aceitos títulos enviados por Correios.**

10.7 O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, **a etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE/UFAL**, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o cargo de concorrência e o código do cargo.

10.8 O envelope a ser entregue deverá conter, **obrigatoriamente**, os documentos elencados a seguir, na seguinte ordem de apresentação:

- Uma cópia do **Protocolo de Entrega de Títulos** emitido pelo sistema da COPEVE/UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o mesmo cargo e inscrição informados na etiqueta do envelope, conforme exigido no subitem **10.7**;
- Comprovante de Inscrição** emitido pelo sistema da COPEVE/UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o mesmo cargo e inscrição informados na etiqueta do envelope, conforme descrito no subitem **10.7**;
- Cópias autenticadas em cartório dos títulos do candidato** ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018, seguindo a ordem elencada no subitem **10.3**.

10.9 Os documentos devem ser numerados em sequência e rubricados em todas as páginas pelo candidato. No momento da entrega do envelope será realizada a conferência da numeração das páginas e das rubricas nos títulos. O candidato deverá conferir a documentação, organizar os títulos, conforme subitem **10.8**, lacrar e entregar o envelope aos responsáveis pelo recebimento da documentação.

10.10 O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado pelo Receptor de documentos da COPEVE/UFAL, contendo seus dados pessoais, número de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.

10.11 A entrega do envelope, conforme especificado nos subitens **10.6**, **10.7**, **10.8** e **10.9**, será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.

10.12 Os responsáveis pelo recebimento da documentação **não realizarão a avaliação dos títulos apresentados pelo candidato**. Suas atividades estão restritas ao recebimento do envelope, conferência da quantidade de páginas dos documentos entregues, além dos padrões

de etiqueta e protocolo emitidos pelo *site* da COPEVE/UFAL. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação na Prova de Títulos.**

10.13 Não serão aferidas pontuações a quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no quadro especificado no subitem **10.3**.

10.14 Os títulos apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital não serão considerados para fins de análise.

10.15 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no subitem **10.3** não serão considerados para fins de pontuação.

Comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

10.16 Para julgamento dos títulos de Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) serão admitidos:

- a) cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018, conforme subitem **10.4**, de diploma/certificado de Mestrado e/ou Doutorado **ou**
- b) cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018, conforme subitem **10.4**, de declaração/certidão de conclusão de curso de Mestrado e/ou Doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. **Caso o histórico e/ou a declaração/certidão atestem a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso a pontuação não será aferida pela Banca Examinadora.**

10.17 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, os cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) devem ser autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Legislação.

10.18 A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese **não** será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado ou Doutorado, respectivamente.

10.19 Será considerado para fins de pontuação curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) na área específica para a qual concorre e/ou na área de Educação, conforme especificado no quadro do subitem **10.3**.

Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização).

10.20 Para julgamento dos títulos de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) serão admitidos:

- a) cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018, conforme subitem **10.4**, de declaração/certidão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização), com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas aulas, emitido por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC para atuar neste nível educacional. Caso o certificado não contenha explicitamente a carga horária total do curso de Especialização, será necessária a apresentação de cópia autenticada em cartório do histórico escolar que conste esta carga horária, **ou**
- b) cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018, conforme subitem **10.4**, de declaração/certidão de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização), com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas aulas, emitido por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC para atuar neste nível educacional, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato, no qual constem as disciplinas, a carga horária total do curso, o resultado dos exames e do julgamento da Monografia. **Caso o histórico e/ou a declaração/certidão atestem a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso a pontuação não será aferida pela Banca Examinadora.**

10.21 A apresentação apenas do Histórico Escolar não será considerada válida para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização).

10.22 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, as instituições emissoras dos certificados e declarações de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) devem ser devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC para atuar neste nível educacional, conforme previsto na legislação específica.

10.23 Para os cargos de Professor será considerado para fins de pontuação curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na área específica para a qual concorre, conforme especificado no quadro do subitem **10.3**.

Disposições gerais para validação dos documentos apresentados.

10.24 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.

10.25 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser entregue juntamente com a documentação.

10.26 Somente serão analisados os títulos emitidos com o nome do candidato literalmente igual ao apresentado no Comprovante de Inscrição do sistema da COPEVE/UFAL. Caso o candidato apresente título com nome divergente daquele constante no sistema de inscrição, este deverá

vir acompanhado de cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018, conforme subitem 10.4, do documento oficial que ateste a alteração do nome do candidato.

10.27 Caso o candidato entregue mais de um envelope para a mesma inscrição, será considerado, para fins de análise e pontuação, apenas o último envelope entregue.

10.28 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.

10.29 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

10.30 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

10.31 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Concurso Público e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

10.32 Considerando a inviabilidade operacional e econômica, a COPEVE/UFAL não fornecerá aos candidatos cópia dos documentos entregues para participação na Prova de Títulos, sob qualquer alegação.

11. JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela COPEVE/UFAL.

11.2 A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 10.3 deste Edital.

12. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova de Títulos, o resultado preliminar será publicado na data provável de **26/04/2023**, nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

12.2 A COPEVE/UFAL publicará o resultado preliminar da Prova de Títulos por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida em cada categoria de títulos prevista no subitem 10.3.

12.3 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Prova de Títulos, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no prazo de **72 (setenta e duas)** horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado à 00h00 do dia posterior a publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. O recurso deve ser encaminhado via Internet pelo sistema da COPEVE/UFAL, disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.

13.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. **Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato e deverão abordar assuntos relacionados aos títulos entregues pelo próprio candidato**, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE/UFAL.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13.4 Será admitido recurso apenas uma única vez.

13.5 O recurso deverá tratar exclusivamente de matéria concernente aos títulos apresentados pelo candidato no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

13.6 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no período estabelecido pelo Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

13.7 A COPEVE/UFAL não receberá recursos entregues em sua sede, bem como não receberá novos documentos, sob qualquer alegação.

13.8 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora do envio do recurso via Internet pelo sistema da COPEVE/UFAL.

13.9 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.

13.10 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do resultado final.

13.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

14. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos interpostos em face da Prova de Títulos e processamento do resultado, o resultado final para todos os cargos será divulgado na data provável de **18/05/2023**, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

14.2 A **Nota Final** dos candidatos para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais **25h** (Polivalente) será obtida pela média ponderada das notas obtidas na **Prova Objetiva, com peso 8 (oito)**, e com a nota da **Prova de Títulos, com peso 2 (dois)**.

14.3 A **Nota Final** para os demais cargos, que não os especificados no subitem **14.2**, será igual à **nota obtida na Prova Objetiva**.

14.4 Para efeito de classificação final, para os cargos de Professor, elencados no subitem **14.2**, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
II.	maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
III.	maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
IV.	maior número de pontos na Prova de Títulos;
V.	idade mais elevada (dia, mês e ano).

14.4.1 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
III.	maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
IV.	maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
V.	maior número de pontos na Prova de Títulos.

14.5 Para efeito de classificação, para os demais cargos, que foram submetidos somente a Prova Objetiva, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
II.	maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
III.	maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
IV.	idade mais elevada (dia, mês e ano).

14.5.1 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
III.	maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
IV.	maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva.

14.6 O Resultado Final desse Concurso Público será homologado por ato do Prefeito do Município de Penedo no *Diário Oficial do Município de Penedo*, constituindo-se no único documento hábil comprobatório, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.

15. CLASSIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1** Após a homologação do Resultado Final, a convocação dos selecionados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita na classe inicial da carreira, conforme legislação pertinente.
- 15.2** Posteriormente a homologação do resultado final, a nomeação dos aprovados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita por ato do Prefeito do Município de Penedo, publicado no *Diário Oficial do Município de Penedo*.
- 15.3** A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso do surgimento de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas à expectativa de ser nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
- 15.4** Para ser empossado, o candidato nomeado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da Portaria de Nomeação no *Diário Oficial do Município de Penedo*, podendo este prazo ser prorrogado na forma da Lei.
- 15.5** O candidato habilitado, que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo na inspeção médica, a ser realizada pela Junta Médica do Município de Penedo.
- 15.6** A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão divulgará, no ato da convocação, a relação dos documentos e exames médicos necessários para a posse.
- 15.7** O provimento no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos mínimos relacionados no subitem 2.1.
- 15.8** O candidato nomeado para os cargos previstos neste Edital fica sujeito à estabilidade após 2 (dois) anos de efetivo exercício, ~~durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.~~

16. REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

- 16.1** A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
 - d) apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
 - e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - f) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - g) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
 - certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
 - certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
 - h) apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. No caso do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
 - i) apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência (PcD) e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
 - j) comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Penedo, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
 - k) apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;
 - l) apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
 - m) entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - n) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

- o) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- p) ter sido aprovado no Concurso Público.

16.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

16.3 Para a posse serão exigidos todos os documentos especificados no subitem **16.1**, além daqueles que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

16.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

16.5 Como condição para a posse, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital colhida na Folha de Respostas durante a aplicação das Provas Objetivas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O prazo de **validade do Concurso será de 2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

17.2 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultado das provas, convocações para etapas do certame e resultado final, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

17.3 A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame.

17.4 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

17.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

17.6 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

17.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato pela COPEVE/UFAL ou pela FUNDEPES, valendo, para esse fim, as publicações oficiais e as do *Diário Oficial do Município de Penedo*.

17.8 Os funcionários, prestadores de serviços e estagiários da sede da COPEVE/UFAL e FUNDEPES ou qualquer pessoa envolvida diretamente no Concurso não poderão concorrer aos Concursos Públicos promovidos pela Fundação, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da FUNDEPES em reunião realizada em 20 de agosto de 2010.

1.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, instituída pela Portaria Municipal nº 11.384/2019, [atualizada pela Portaria Municipal nº 12.243, de 31 de maio de 2022](#).

17.9 [Eventuais restrições decorrentes de questões sanitárias, a exemplo, da pandemia COVID-19, serão definidas com base na legislação vigente, sendo informadas aos candidatos por meio de publicações oficiais nos endereços eletrônicos da FUNDEPES e COPEVE/UFAL.](#)

Penedo/AL, 21 de fevereiro de 2020.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito do Município de Penedo/AL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Considerar-se-á a Legislação vigente e as alterações ocorridas até a data da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Penedo.

DISCIPLINAS COMUNS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CÓDIGOS 01 A 28)

PORTUGUÊS: 1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. 2. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. 3. Argumentos válidos e sofismas. 4. Conjuntos: utilização de diagramas de Venn para análises de resultados de pesquisas. 5. Os números inteiros: operações com números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 6. Raciocínio lógico quantitativo. 7. Os números reais: números racionais e irracionais; frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 8. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas e volumes; raciocínio geométrico. 9. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 10. Princípios de contagem. 11. Probabilidade. 12. Noções básicas de estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados. 13. Compreensão de textos matemáticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CÓDIGOS 01 A 28)**CÓD. 01 – ASSISTENTE SOCIAL**

1. Fundamentos sócio-históricos do serviço social, questão social, estado e gênese da política social. 2. Política social: tendências no Welfare State e no neoliberalismo; política social brasileira. 3. Ética e prática profissionais: Código de ética profissional de 1993 ([10ª Edição - com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011](#)) e projeto ético-político da profissão. 4. Instrumentos e técnicas do serviço social; instrumentalidade do serviço social. 5. Seguridade social e direitos sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais. 6. Saúde e serviço social; política de saúde; Lei Orgânica da Saúde – LOS; Sistema Único da Saúde – SUS; Parâmetros de atuação do serviço social na saúde. 7. Previdência Social; Benefícios Previdenciários; Benefício de Prestação Continuada – BPC. 8. Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Conferências da Assistência Social; Benefícios Eventuais; Planos de Assistência Social – diretrizes para elaboração; Atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Programa Bolsa Família. 9. Política pública para crianças e adolescentes; Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); Conselho de direitos da criança e do adolescente; Conselho tutelar. 10. Política pública para idosos; Lei Federal nº 10.741/2003 (~~Estatuto do Idoso~~) ([Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências - Redação dada pela Lei nº 13.423, de 2022](#)). 11. Política pública para pessoas com deficiência (auditiva, visual, motora e mental). 12. Serviço social na educação. 13. Controle social das políticas sociais; Mecanismos de controle social: conselhos e conferências; Mecanismos de apoio ao controle social: Ministério Público e Controladoria Geral da União. 14. Questões contemporâneas: trabalho, saúde e serviço social; ética e direitos humanos.

CÓD. 02 – BIOMÉDICO

1. Identificação laboratorial de bactérias de interesse clínico: estafilococos, estreptococos, bacilos álcool-ácido resistentes, bacilos gram-negativos não fermentadores, enterobactérias e bactérias anaeróbicas; diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis; biologia de fungos: taxonomia e morfologia; aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: candidíase, criptococose, paracoccidioidomicose e dermatomicose. 2. Imunologia clínica: fundamentos e aplicações das reações de precipitação, aglutinação, fixação de complemento, imunofluorescência e enzima-imunoensaio; fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença autoimune. 3. Citologia clínica: urina: exame físico-químico e microscópico; Líquor: noções de colheita, contagem celular, colorações; esperma: caracteres físico-químicos, contagem celular, exames microscópicos, testes de fertilidade; secreção nasal e conjuntival: estudos citológicos e aplicação clínica. 4. Hematologia clínica: origem, desenvolvimento e funções dos elementos do sangue; determinação qualitativa e quantitativa dos elementos sanguíneos; interpretação dos resultados; anemias: classificação etiológica e morfológica, diagnóstico laboratorial; noções de imunohematologia; hemostasia e coagulação. 5. Parasitologia clínica; parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. 6. Bioquímica clínica; espectrofotometria; diabetes; substâncias nitrogenadas não proteicas, bilirrubinas, proteínas e lipídios; enzimologia clínica. 7. Controle de qualidade; exatidão e precisão dos resultados e suas avaliações; sensibilidade do método e sua avaliação; os limites confiáveis de um método; a especialidade e a interferência nos resultados.

CÓD. 03 – ENFERMEIRO

1. Diretrizes do SUS e legislação vigente. 2. Vigilância epidemiológica e sanitária. 3. Aspectos éticos e legais na assistência de enfermagem, na pesquisa e extensão. 4. Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS - Portaria MS nº399/2006. 5. Programa Nacional de Imunização. 6. Gestão de risco e segurança do paciente e/ou usuário. 7. O enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. 8. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. 9. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de enfermagem com base na NANDA e/ou na CIPE, implementação e evolução em todos os ciclos vitais (recém-nascidos, crianças, adolescente, mulher, homem e idoso). 10. Documentação, registros e os sistemas de informação em saúde e em enfermagem. 11. A reforma psiquiátrica e suas diretrizes político-assistenciais. 12. Ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. 13. O enfermeiro junto ao usuário, à família e à comunidade nas doenças infectoparasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis. 14. Medidas de prevenção e controle de infecção em unidades de saúde: desinfecção; antisepsia; assepsia; esterilização de materiais e equipamentos; EPIs. 15. Saúde do trabalhador. 16. Gerenciamento dos serviços de enfermagem. 17. Intervenções de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e comportamentais. 18. Comunicação e relacionamento terapêutico. 19. Assistência de enfermagem a pessoas criticamente enfermas. 20. Planejamento da assistência de enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. 21. O enfermeiro em situações de urgência e emergência. 22. Programas de controle de doenças e agravos não transmissíveis. 23. Procedimentos de enfermagem no processo de doação e transplante. 24. Lei Federal nº 7.498/1986. 25. Decreto Federal nº 94.406/1987. 26. Código de Ética Profissional: Resolução COFEN nº 564/2017. 27. Educação em saúde.

CÓD. 04 – ENFERMEIRO DO TRABALHO

1. Diretrizes do SUS e legislação vigente. 2. Vigilância epidemiológica e sanitária. 3. Aspectos éticos e legais na assistência de enfermagem, na pesquisa e extensão. 4. Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS - Portaria MS 399/2006. 5. Programa Nacional de Imunização. 6. Gestão de risco e segurança do paciente e/ou usuário. 7. O enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. 8. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. 9. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de enfermagem com base na NANDA e/ou na CIPE, implementação e evolução em todos os ciclos vitais (recém-nascidos, crianças, adolescente, mulher, homem e idoso). 10. Documentação, registros e os sistemas de informação em saúde e em enfermagem. 11. A reforma psiquiátrica e suas diretrizes político-assistenciais. 12. Ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. 13. O enfermeiro junto ao usuário, à família e à comunidade nas doenças infectoparasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis. 14. Medidas de prevenção e controle de infecção em unidades de saúde: desinfecção; antisepsia; assepsia; esterilização de materiais e equipamentos; EPIs. 15. Saúde do trabalhador. 16. Gerenciamento dos serviços de enfermagem. 17. Intervenções de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e comportamentais. 18. Comunicação e relacionamento terapêutico. 19. Assistência de enfermagem a pessoas criticamente enfermas. 20. Planejamento da assistência de enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. 21. O enfermeiro em situações de urgência e emergência. 22. Programas de controle de doenças e agravos não transmissíveis. 23. Procedimentos de enfermagem no processo de doação e transplante. 24. Lei Federal nº 7.498/1986. 25. Decreto Federal nº 94.406/1987. 26. Código de Ética Profissional: Resolução COFEN nº 564/2017. 27. Educação em saúde. 28. Aspectos Conceituais da Saúde do Trabalhador. 29. BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas Públicas de Saúde/PROGRAMAS DE SAÚDE (Saúde do Trabalhador). 30. BRASIL. Ministério da Saúde (BR). Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Brasília: 2001. 31. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. 32. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 777/GM em 28 de abril de 2004. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS.

CÓD. 05 – ENGENHEIRO CIVIL

1. Conceitos Fundamentais de Projeto Arquitetônico e de Desenho Urbano. 2. Sistemas Estruturais para Edificações: aspectos gerais relacionados ao projeto, análise e execução de sistemas em concreto, aço e madeira. 3. Materiais e componentes de edificações: paredes e revestimentos; coberturas; instalações prediais elétricas, lógica, telefonia, ar-condicionado, hidráulicas e especiais; estruturas (concreto, metálica, madeira etc.); fundações; esquadrias, ferragens; impermeabilização. 4. Orçamento de obras: identificação e quantificação de serviços; especificação e composição de custos, BDI e encargos sociais. 5. Gerenciamento de obras: planejamento e controle físico-financeiro; projeto do canteiro de obras; controle de materiais; dimensionamento de equipamentos; fiscalização de obras. 6. Instalações prediais: elétricas, hidrossanitárias, de gás e de combate a incêndio. 7. Saneamento Ambiental: sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário; tratamento e disposição de resíduos sólidos; sistemas de drenagem urbana. 8. Pavimentação, Topografia e Terraplenagem. 9. Segurança na construção civil. 10. Geologia e geotécnica para engenheiros: sondagem, classificação e características dos solos, técnicas de contenção. 11. Ética na engenharia. Engenharia Legal: legislação referente ao exercício profissional; responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia. 12. Engenharia de Avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação.

CÓD. 06 – ENGENHEIRO DE PESCA

1. Principais espécies de organismos aquáticos com importância comercial para a pesca e aquicultura. 2. Dinâmica populacional das espécies de peixes, crustáceos e moluscos de importância econômica da pesca e aquicultura. 3. Técnicas de processamento do pescado. 4. Legislação federal e estadual para o licenciamento de cultivos de organismos aquáticos. 5. Principais doenças e profilaxia das doenças em organismos aquáticos em cativeiro. 6. Extensão pesqueira e aquícola. 7. Genética aplicada ao melhoramento de espécies cultivadas. 8. Sistemas de cultivo em cativeiro. 9. Tecnologias da construção de viveiros. 10. Técnicas de reprodução induzida na piscicultura. 11. A limnologia dos lagos naturais e artificiais. 12. Principais medidas de ordenamento das espécies de organismos aquáticos marinhos comercializadas no Nordeste. 13. Manejo e nutrição das principais espécies comercializadas na aquicultura.

CÓD. 07 – ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR 1 a ~~NR-33~~ NR 37). 2. Acidentes no Trabalho. Cadastro, procedimento e classificação. Método de Investigação de Acidentes: Árvore de Causas. 3. Higiene Ocupacional. Antecipação, Reconhecimento,

Avaliação e Controle dos Riscos. Agentes Físicos (ruído, vibração, temperaturas extremas - calor e frio -, radiações ionizantes e não-ionizantes, iluminação). Agentes Químicos (gases e vapores, aerodispersóides: poeiras, fumos, névoas e neblinas). Agentes biológicos (vírus, bactérias, fungos, algas e parasitas). 4. Insalubridade e Periculosidade. Aposentadoria Especial e Perfil Profissiográfico Previdenciário. Normas Regulamentadoras 15 e 16. Laudos. 5. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações. Riscos de Acidentes e Prevenção com Fontes de Energia (ferramentas manuais e motorizadas, motores e bombas, instalações elétricas). Equipamentos (caldeiras), Segurança na soldagem e Produtos Químicos. Movimentação, Transporte, Manuseio de Materiais e Arranjo Físico. 6. Programas de Segurança e Saúde no Trabalho. ~~Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)~~. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Programa de Conservação Auditiva (PCA). Programa de Proteção Respiratória (PPR). ~~Programa das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT)~~ ~~Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)~~. 7. Prevenção e Combate a Incêndios. A Água como Agente Extintor de Incêndios. Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos. Sistemas de Chuveiros Automáticos. Tipos de Sistemas de Chuveiros Automáticos. Dispositivos, Acessórios e Materiais. Bombas de Incêndio. Roteiros para Dimensionamento. 8. Ergonomia. Aplicação da Norma Regulamentadora 17. Ação Ergonômica e análise do trabalho. Trabalho, tarefa, atividade. Bases para uma prática. Resultados e consequência da atividade. A diversidade das ações ergonômicas. A construção da ação ergonômica. Conhecimento do funcionamento da empresa. Abordagem da situação de trabalho. O pré-diagnóstico e o planejamento das observações. As modalidades práticas da observação. As verbalizações. O diagnóstico e a transformação. 9. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. O Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho na Organização política, organização, planejamento e implementação, avaliação e ações para melhorias.

CÓD. 08 – FARMACÊUTICO

1. Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. 2. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. 3. Farmacologia da dor e da inflamação. 4. Farmacologia do sistema respiratório. 5. Farmacologia do sistema digestivo. 6. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. 7. Farmacologia do sistema cardiovascular. 8. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/antiparasitários. 9. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. 10. Legislação/Assistência farmacêutica no SUS: política de medicamentos e de assistência farmacêutica. 11. Código de ética da profissão farmacêutica. 12. Boas práticas de dispensação de medicamentos. 13. Medicamentos genéricos. 14. Medicamentos sujeitos a controle especial. 15. Uso racional de medicamentos. 16. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. 17. Atenção primária à saúde e à farmácia básica. 18. Farmácia hospitalar e controle de infecções hospitalares. 19. Atenção farmacêutica. 20. Farmacovigilância. 21. Seleção, programação, aquisição e distribuição de medicamentos em serviços de saúde públicos. 22. Comissão de farmácia e terapêutica: competências e atribuições.

CÓD. 09 – FISIOTERAPEUTA

1. Anatomia e fisiologia cardiovascular, respiratória, musculoesquelética e neurológica. 2. Recursos, métodos e técnicas em fisioterapia: eletrotermofototerapia; prescrição de exercícios físicos aeróbios e de resistência; técnicas de higiene brônquica; técnicas de reexpansão pulmonar; dispositivos de higiene brônquica; treino de equilíbrio; treino do controle motor; treino de marcha; terapia em suporte parcial de peso; facilitação neuromuscular; fisioterapia no tônus e movimentos anormais; técnicas de inibição motora e de controle do tônus muscular; prescrição de exercícios dinâmicos e isocinéticos; prescrição e execução de alongamentos; ação muscular; exercícios somatossensoriais; exercícios de estimulação vestibular. 3. Fisioterapia dermatofuncional. 4. Fisioterapia do trabalho e preventiva. 5. Fisioterapia cardiofuncional. 6. Fisioterapia respiratória. 7. Fisioterapia neurofuncional no adulto e na criança. 8. Fisioterapia traumatológico-ortopédica. 9. Fisioterapia em saúde da mulher. 10. Fisioterapia em terapia intensiva no adulto e na criança. 11. Gestão e administração em fisioterapia. 12. Ética em fisioterapia.

CÓD. 10 – FONOAUDIÓLOGO

1. Ética Profissional. 2. Anatomofisiologia da linguagem. 3. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. 4. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear. 5. Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. 6. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. 7. Seleção e adaptação de próteses auditivas. 8. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. 9. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. 10. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. 11. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. 12. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. 13. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurológicas e mecânicas.

CÓD. 11 – JORNALISTA

1. Assessoria de Comunicação: estrutura básica; atribuições e funções. 2. Opinião pública: canais de interação com o público em geral e com seus segmentos estratégicos. 3. Os gêneros jornalísticos: informativo, opinativo, interpretativo, sensacionalista e de interesse humano. 4. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos para meios impressos, rádio, televisão, internet e intranet. 5. Preparação de entrevista coletiva, release e clipping. 6. Comunicação pública: interfaces entre poderes públicos, sociedade e esfera pública não estatal. 7. Gestão de eventos: planejamento, componentes estratégicos, cerimonial público, questões legais e logísticas e mensuração de resultados. 8. Planejamento, realização e análise de pesquisas de comunicação. 9. Assessoria de Imprensa.

CÓD. 12 – MÉDICO GENERALISTA

1. Saúde coletiva: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; noções de políticas de saúde do Brasil; indicadores de nível de saúde na população. 2. Sistemas de registro: regulação médica nas urgências; prontuário médico; doenças de notificação compulsória; atestado médico; declaração de óbito. 3. Responsabilidade médica: Código de Ética Médica. 4. Abordagem geral do paciente em medicina interna. 5. Afecções cardiovasculares: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; miocardiopatias; valvulopatias; arritmias; condutas no manejo do infarto agudo do miocárdio. 6. Afecções hematológicas e imunológicas: anemias ferropênica e hemolítica; anemias hereditárias; leucemias agudas e crônicas; linfomas; reações de hipersensibilidade; alergias alimentares. 7. Afecções respiratórias: pneumonias; asma brônquica; bronquite; enfisema; rinossinusite. 8. Afecções gastrintestinais e hepatobiliares: gastroenterites; hemorragias digestivas; diarreia e vômito; hepatites; colecistite; apendicite aguda; pancreatite; hérnia inguinal; obstrução intestinal; doença diverticular; cirrose hepática; varizes esofágicas e anorretais. 9. Afecções renais e

das vias urinárias: litíase renal; hematuria; infecção urinária; retenção urinária aguda; insuficiência renal. 10. Afecções endócrinas: diabetes melito; emergências do paciente diabético; hipotireoidismo e hipertireoidismo; hipercortisolismo; nanismo e gigantismo. 11. Doenças neurológicas: acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico; cefaleias; epilepsias; doença de Alzheimer e de Parkinson. 12. Afecções reumáticas e ósseas: febre reumática e lúpus eritematoso sistêmico; osteoporose; artrites e artrose. 13. Saúde da criança e da mulher: menorrágia, climatério e menopausa; ciclo ovulatório e métodos contraceptivos; DST; noções de obstetrícia; afecções benignas e malignas da mama; neoplasia do colo do útero; icterícia neonatal; infecções respiratórias na infância; diarreia e desidratação infantil. 14. Saúde do idoso: envelhecimento saudável. 15. Alcoolismo e tabagismo. 16. Doenças infecciosas e parasitárias: vacinas; farmacoterapia; hanseníase; tuberculose; infecções estreptocócicas; leptospirose; tétano; coqueluche; rubéola; sarampo; caxumba; varicela zoster; enterovirose; raiva; dengue; mononucleose; conjuntivites; parasitoses intestinais; toxoplasmose; doença de chagas; esquistossomose mansônica; filariose; leishmaniose visceral e tegumentar. 17. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica: interpretação de exames laboratoriais; eletrocardiograma; ultrassonografia e radiografias. 18. Fundamentos técnicos de cirurgia: pequenas cirurgias e suturas; cuidado pré e pós-operatório; condutas em feridas e abscessos; queimaduras; reposição volêmica e desidratação. 19. Lei Federal nº 8080/1990. 20. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

CÓD.13 – MÉDICO VETERINÁRIO

1. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. 2. História natural das doenças e níveis de prevenção. 3. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. 4. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). 5. Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades). 6. Fontes de infecções e veículos de propagação. 7. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doença de chagas, esquistossomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). 8. Formas de imunidade (soros e vacinas). 9. Legislação relativa à inspeção de carne, leite e derivados. 10. Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. 11. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). 12. Resíduos químicos de carne. 13. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semiconservado. 14. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados.

CÓD.14 – NUTRICIONISTA

1. Nutrição humana: macronutrientes e micronutrientes. 2. Avaliação nutricional. 3. Nutrição clínica. 4. Epidemiologia e prevenção das Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs). 5. Legislação de alimentos. 6. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. 7. Boas práticas na produção de alimentos. 8. Composição e valor nutricional dos alimentos. 9. Alterações dos alimentos decorrentes do processamento. 10. Gerenciamento de unidades de alimentação e nutrição.

CÓD.15 – ODONTÓLOGO

1. Anatomia: pares cranianos; vascularização da face; músculos da mastigação e músculos da face; embriologia da face e distúrbios de desenvolvimento da face; anatomia do órgão dentário. 2. Anestesia loco-regional oral: técnicas; anestésicos; indicações e contraindicações; acidentes; medicação de urgência. 3. Atenção à saúde bucal do idoso e da criança. 4. Biossegurança: conceitos usados em biossegurança; equipamentos de proteção individual (EPI); métodos de esterilização; classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização; infecção cruzada; descarte do lixo; plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 5. Cariologia: etiologia; epidemiologia; progressão e controle da cárie dentária. 6. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características; técnica de manipulação e indicações. 7. Cirurgia: princípios da cirurgia; instrumental; princípios da exodontia; infecções; tratamento das lesões patológicas orais; traumatologia oral e maxilofacial; deformidades dentofaciais; distúrbios temporomandibulares e dor facial; tratamento do paciente hospitalizado. 8. Dentística: nomenclatura das cavidades; instrumentos; preparo e isolamento do campo operatório; materiais restauradores; proteção do complexo dentina/polpa; restaurações diretas; restaurações indiretas; oclusão. 9. Endodontia: procedimentos para o diagnóstico; emergência em dor orofacial de natureza odontogênica; diagnóstico e tratamento endodôntico e cirurgia pararendodôntica; endodontia e dor facial de natureza não odontogênica; seleção de casos e plano de tratamento; morfologia dentária e cavidades de acesso; desenvolvimento, estrutura e função da polpa; patologia periapical; microbiologia e imunologia; instrumentos, materiais e aparelhos utilizados em endodontia; resposta da polpa à cárie e aos procedimentos odontológicos; traumatismo dentário; farmacologia em endodontia; controle da dor e da ansiedade; restauração do dente tratado endodonticamente. 10. Farmacologia: princípios e mecanismos da antibioticoterapia e prescrição de antibióticos; interações medicamentosas; controle da dor e da inflamação; utilização de medicamentos em pacientes sistemicamente comprometidos e em odontopediatria. 11. Flúor: uso racional, toxicologia; fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. 12. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. 13. Imunologia: sistema imune; inflamação; reações de hipersensibilidade; autoimunidade; imunodeficiências. 14. Histologia: desenvolvimento, estrutura e função dos dentes e tecidos associados. 15. Odontopediatria: cronologia da erupção; métodos preventivos e restauradores; técnicas de controle de comportamento. 16. Periodontia: anatomia do periodonto; etiologia e patogênese das doenças periodontais; microbiologia; efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto; tratamento periodontal clínico e cirúrgico; inter-relação entre periodontia e outras especialidades. 17. Patologia bucomaxilofacial: lesões pulpoperiapicais; alterações de desenvolvimento dos dentes; manifestações bucais de doenças sistêmicas; cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; lesões de tecidos moles; patologia óssea; anemias e distúrbios de coagulação. 18. Odontologia para pacientes portadores de necessidade especiais: doenças cardíacas e hipertensão arterial; deficiência visual e auditiva; deficiências neuromotoras; hepatopatias; insuficiência renal crônica. 19. Princípios básicos de oclusão. 20. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação. 21. Saúde coletiva: caracterização e hierarquização de problemas; epidemiologia aplicada à odontologia; índices e indicadores; promoção de saúde e prevenção das doenças bucais; políticas públicas em saúde bucal; diretrizes e normas para organização da atenção básica para o PSF e o PACS, CAPS – atenção a pessoas portadoras de transtornos mentais, Norma Operacional de Assistência à Saúde. 22. Prótese dentária: moldagens anatômicas e funcionais; procedimentos, materiais e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. 23. Próteses imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação.

CÓD. 16 – ODONTÓLOGO BUCOMAXILO FACIAL

1. Anatomia: pares cranianos; vascularização da face; músculos da mastigação e músculos da face; embriologia da face e distúrbios de desenvolvimento da face; anatomia do órgão dentário. 2. Anestesia loco-regional oral: técnicas; anestésicos; indicações e contraindicações; acidentes; medicação de urgência. 3. Atenção à saúde bucal do idoso e da criança. 4. Biossegurança: conceitos usados em biossegurança; equipamentos de proteção individual (EPI); métodos de esterilização; classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização; infecção cruzada; descarte do lixo; plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 5. Cariologia: etiologia; epidemiologia; progressão e controle da cárie dentária. 6. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características; técnica de manipulação e indicações. 7. Cirurgia: princípios da cirurgia; instrumental; princípios da exodontia; infecções; tratamento das lesões patológicas orais; traumatologia oral e maxilo-facial; deformidades dentofaciais; distúrbios temporomandibulares e dor facial; tratamento do paciente hospitalizado. 8. Dentística: nomenclatura das cavidades; instrumentos; preparo e isolamento do campo operatório; materiais restauradores; proteção do complexo dentina/polpa; restaurações diretas; restaurações indiretas; oclusão. 9. Endodontia: procedimentos para o diagnóstico; emergência em dor orofacial de natureza odontogênica; diagnóstico e tratamento endodôntico e cirurgia parendodôntica; endodontia e dor facial de natureza não odontogênica; seleção de casos e plano de tratamento; morfologia dentária e cavidades de acesso; desenvolvimento, estrutura e função da polpa; patologia periapical; microbiologia e imunologia; instrumentos, materiais e aparelhos utilizados em endodontia; resposta da polpa à cárie e aos procedimentos odontológicos; traumatismo dentário; farmacologia em endodontia; controle da dor e da ansiedade; restauração do dente tratado endodônticamente. 10. Farmacologia: princípios e mecanismos da antibioticoterapia e prescrição de antibióticos; interações medicamentosas; controle da dor e da inflamação; utilização de medicamentos em pacientes sistemicamente comprometidos e em odontopediatria. 11. Flúor: uso racional, toxicologia; fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. 12. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. 13. Imunologia: sistema imune; inflamação; reações de hipersensibilidade; autoimunidade; imunodeficiências. 14. Histologia: desenvolvimento, estrutura e função dos dentes e tecidos associados. 15. Odontopediatria: cronologia da erupção; métodos preventivos e restauradores; técnicas de controle de comportamento. 16. Periodontia: anatomia do periodonto; etiologia e patogênese das doenças periodontais; microbiologia; efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto; tratamento periodontal clínico e cirúrgico; inter-relação entre periodontia e outras especialidades. 17. Patologia bucomaxilofacial: lesões pulpopariapicais; alterações de desenvolvimento dos dentes; manifestações bucais de doenças sistêmicas; cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; lesões de tecidos moles; patologia óssea; anemias e distúrbios de coagulação. 18. Odontologia para pacientes portadores de necessidade especiais: doenças cardíacas e hipertensão arterial; deficiência visual e auditiva; deficiências neuromotoras; hepatopatias; insuficiência renal crônica. 19. Princípios básicos de oclusão. 20. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação. 21. Saúde coletiva: caracterização e hierarquização de problemas; epidemiologia aplicada à odontologia; índices e indicadores; promoção de saúde e prevenção das doenças bucais; políticas públicas em saúde bucal; diretrizes e normas para organização da atenção básica para o PSF e o PACS, CAPS – atenção a pessoas portadoras de transtornos mentais, Norma Operacional de Assistência à Saúde. 22. Prótese dentária: moldagens anatômicas e funcionais; procedimentos, materiais e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. 23. Próteses imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação.

CÓD. 17 – ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

1. Anatomia: pares cranianos; vascularização da face; músculos da mastigação e músculos da face; embriologia da face e distúrbios de desenvolvimento da face; anatomia do órgão dentário. 2. Anestesia loco-regional oral: técnicas; anestésicos; indicações e contraindicações; acidentes; medicação de urgência. 3. Atenção à saúde bucal do idoso e da criança. 4. Biossegurança: conceitos usados em biossegurança; equipamentos de proteção individual (EPI); métodos de esterilização; classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização; infecção cruzada; descarte do lixo; plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 5. Cariologia: etiologia; epidemiologia; progressão e controle da cárie dentária. 6. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características; técnica de manipulação e indicações. 7. Cirurgia: princípios da cirurgia; instrumental; princípios da exodontia; infecções; tratamento das lesões patológicas orais; traumatologia oral e maxilo-facial; deformidades dentofaciais; distúrbios temporomandibulares e dor facial; tratamento do paciente hospitalizado. 8. Dentística: nomenclatura das cavidades; instrumentos; preparo e isolamento do campo operatório; materiais restauradores; proteção do complexo dentina/polpa; restaurações diretas; restaurações indiretas; oclusão. 9. Endodontia: procedimentos para o diagnóstico; emergência em dor orofacial de natureza odontogênica; diagnóstico e tratamento endodôntico e cirurgia parendodôntica; endodontia e dor facial de natureza não odontogênica; seleção de casos e plano de tratamento; morfologia dentária e cavidades de acesso; desenvolvimento, estrutura e função da polpa; patologia periapical; microbiologia e imunologia; instrumentos, materiais e aparelhos utilizados em endodontia; resposta da polpa à cárie e aos procedimentos odontológicos; traumatismo dentário; farmacologia em endodontia; controle da dor e da ansiedade; restauração do dente tratado endodônticamente. 10. Farmacologia: princípios e mecanismos da antibioticoterapia e prescrição de antibióticos; interações medicamentosas; controle da dor e da inflamação; utilização de medicamentos em pacientes sistemicamente comprometidos e em odontopediatria. 11. Flúor: uso racional, toxicologia; fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. 12. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. 13. Imunologia: sistema imune; inflamação; reações de hipersensibilidade; autoimunidade; imunodeficiências. 14. Histologia: desenvolvimento, estrutura e função dos dentes e tecidos associados. 15. Odontopediatria: cronologia da erupção; métodos preventivos e restauradores; técnicas de controle de comportamento. 16. Periodontia: anatomia do periodonto; etiologia e patogênese das doenças periodontais; microbiologia; efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto; tratamento periodontal clínico e cirúrgico; inter-relação entre periodontia e outras especialidades. 17. Patologia bucomaxilofacial: lesões pulpopariapicais; alterações de desenvolvimento dos dentes; manifestações bucais de doenças sistêmicas; cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; lesões de tecidos moles; patologia óssea; anemias e distúrbios de coagulação. 18. Odontologia para pacientes portadores de necessidade especiais: doenças cardíacas e hipertensão arterial; deficiência visual e auditiva; deficiências neuromotoras; hepatopatias; insuficiência renal crônica. 19. Princípios básicos de oclusão. 20. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação. 21. Saúde coletiva: caracterização e hierarquização de problemas; epidemiologia aplicada à odontologia; índices e indicadores; promoção de saúde e prevenção das doenças bucais; políticas públicas em saúde bucal; diretrizes e normas para organização da atenção básica para o PSF e o PACS, CAPS – atenção a pessoas portadoras de transtornos mentais, Norma Operacional de Assistência à Saúde. 22. Prótese dentária: moldagens anatômicas e funcionais; procedimentos, materiais e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. 23. Próteses imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação.

CÓD. 18 – ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

1. Anatomia: pares cranianos; vascularização da face; músculos da mastigação e músculos da face; embriologia da face e distúrbios de desenvolvimento da face; anatomia do órgão dentário. 2. Anestesia loco-regional oral: técnicas; anestésicos; indicações e contraindicações; acidentes; medicação de urgência. 3. Atenção à saúde bucal do idoso e da criança. 4. Biossegurança: conceitos usados em biossegurança; equipamentos de proteção individual (EPI); métodos de esterilização; classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização; infecção cruzada; descarte do lixo; plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 5. Cariologia: etiologia; epidemiologia; progressão e controle da cárie dentária. 6. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características; técnica de manipulação e indicações. 7. Cirurgia: princípios da cirurgia; instrumental; princípios da exodontia; infecções; tratamento das lesões patológicas orais; traumatologia oral e maxilo-facial; deformidades dentofaciais; distúrbios temporomandibulares e dor facial; tratamento do paciente hospitalizado. 8. Dentística: nomenclatura das cavidades; instrumentos; preparo e isolamento do campo operatório; materiais restauradores; proteção do complexo dentina/polpa; restaurações diretas; restaurações indiretas; oclusão. 9. Endodontia: procedimentos para o diagnóstico; emergência em dor orofacial de natureza odontogênica; diagnóstico e tratamento endodôntico e cirurgia pararendodôntica; endodontia e dor facial de natureza não odontogênica; seleção de casos e plano de tratamento; morfologia dentária e cavidades de acesso; desenvolvimento, estrutura e função da polpa; patologia periapical; microbiologia e imunologia; instrumentos, materiais e aparelhos utilizados em endodontia; resposta da polpa à cárie e aos procedimentos odontológicos; traumatismo dentário; farmacologia em endodontia; controle da dor e da ansiedade; restauração do dente tratado endodonticamente. 10. Farmacologia: princípios e mecanismos da antibioticoterapia e prescrição de antibióticos; interações medicamentosas; controle da dor e da inflamação; utilização de medicamentos em pacientes sistemicamente comprometidos e em odontopediatria. 11. Flúor: uso racional, toxicologia; fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. 12. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. 13. Imunologia: sistema imune; inflamação; reações de hipersensibilidade; autoimunidade; imunodeficiências. 14. Histologia: desenvolvimento, estrutura e função dos dentes e tecidos associados. 15. Odontopediatria: cronologia da erupção; métodos preventivos e restauradores; técnicas de controle de comportamento. 16. Periodontia: anatomia do periodonto; etiologia e patogênese das doenças periodontais; microbiologia; efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto; tratamento periodontal clínico e cirúrgico; inter-relação entre periodontia e outras especialidades. 17. Patologia bucomaxilofacial: lesões pulpopariapicais; alterações de desenvolvimento dos dentes; manifestações bucais de doenças sistêmicas; cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; lesões de tecidos moles; patologia óssea; anemias e distúrbios de coagulação. 18. Odontologia para pacientes portadores de necessidade especiais: doenças cardíacas e hipertensão arterial; deficiência visual e auditiva; deficiências neuromotoras; hepatopatias; insuficiência renal crônica. 19. Princípios básicos de oclusão. 20. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação. 21. Saúde coletiva: caracterização e hierarquização de problemas; epidemiologia aplicada à odontologia; índices e indicadores; promoção de saúde e prevenção das doenças bucais; políticas públicas em saúde bucal; diretrizes e normas para organização da atenção básica para o PSF e o PACS, CAPS – atenção a pessoas portadoras de transtornos mentais, Norma Operacional de Assistência à Saúde. 22. Prótese dentária: moldagens anatômicas e funcionais; procedimentos, materiais e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. 23. Próteses imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação.

CÓD. 19 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações vigentes. [2. Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações: financiamento da educação, problemas e desafios.](#) 3. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. 4. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 5. Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. 6. Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. 7. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 8. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. 9. A função social da escola: limites e possibilidades. 10. Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. 11. Gestão democrática e participação social como processos educativos. 12. Gestão e organização escolar. 13. A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. 14. Processos educativos e o uso da informática. 15. A relação professor-aluno e seus reflexos na prática pedagógica. 16. Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. 17. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcelos e/ou Veiga. 18. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. 19. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. 20. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. 21. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. 22. Socorros de urgência no esporte. 23. Desenvolvimento motor na infância. 24. Respostas fisiológicas ao exercício.

CÓD. 20 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações vigentes. [2. Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações: financiamento da educação, problemas e desafios.](#) 3. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. 4. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 5. Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. 6. Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. 7. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 8. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. 9. A função social da escola: limites e possibilidades. 10. Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. 11. Gestão democrática e participação social como processos educativos. 12. Gestão e organização escolar. 13. A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. 14. Processos educativos e o uso da informática. 15. A relação professor-aluno e seus reflexos na prática pedagógica. 16. Geografia Geral: 16.1. Categorias Geográficas: lugar; paisagem; território; região; espaço geográfico. 16.2. Noções de Cartografia: localização e orientação; coordenadas geográficas; fusos horários; escala; leitura e interpretação de mapas; representação cartográfica e movimentos da Terra. 16.3. Aspectos Físicos: origem e tipos de rocha; camadas da terra; formas de relevo; elementos e fatores climáticos; tipos de chuva; formações vegetais e distribuição da vegetação mundial; ciclo hidrológico; hidrografia. 16.4. Aspectos Socioeconômicos: a nova ordem mundial; revolução técnico-científica; a nova divisão internacional do trabalho - Nova DIT; conflitos geopolíticos e étnicos atuais. 16.5. Geografia da População: conceitos demográficos fundamentais; teorias demográficas; transição demográfica; pirâmides etárias; migrações; distribuição da população pelos setores da economia. 16.6. Geografia da Produção: produção

agropecuária; indústria; agroindústria; transporte e energia. 16.7. Aspectos Ambientais: uso dos recursos naturais; problemas ambientais urbanos e rurais; conservação e preservação ambiental; consumo e meio ambiente. 17. Geografia do Brasil: 17.1. Regionalização: divisões regionais do Brasil; aspectos econômicos, sociais e físicos das regiões brasileiras; os domínios da natureza no Brasil e o processo de transformações ao longo da história. 17.2. População do Brasil: formação; evolução; distribuição territorial; pirâmides etárias; migrações internas e externas. 17.3. Geografia Econômica do Brasil: industrialização; urbanização e metropolização; a questão agrária brasileira; modelos de produção agrária; estrutura fundiária; movimentos sociais no campo e conflitos pela terra; energia; transporte e infraestrutura.

CÓD. 21 – PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações vigentes. [2. Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações: financiamento da educação, problemas e desafios.](#) 3. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. 4. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 5. Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. 6. Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. 7. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 8. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. 9. A função social da escola: limites e possibilidades. 10. Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. 11. Gestão democrática e participação social como processos educativos. 12. Gestão e organização escolar. 13. A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. 14. Processos educativos e o uso da informática. 15. A relação professor-aluno e seus reflexos na prática pedagógica. 16. História Geral: 16.1 Formas de organização da história: fontes históricas; periodização da história; calendários; periodização eurocêntrica; manifestações e realizações culturais como elementos fundamentais no estudo da história. 16.2. Civilizações da antiguidade: mesopotâmia, persas, egípcios, hebreus, gregos e romanos. 16.3. O Feudalismo; a Idade Moderna; o Iluminismo; as Grandes Navegações. 16.4. O Capitalismo Monopolista: a Colonização da América; a Revolução Francesa; a Revolução Industrial. 16.5. As grandes guerras: a Primeira Guerra Mundial; a Crise Mundial de 1929; a Segunda Guerra Mundial. 16.6. O mundo pós-guerra: a Guerra Fria; o fim da bipolaridade Leste-Oeste; os Blocos Político-econômicos Mundiais; a Globalização e o Neoliberalismo do final de século XX e início do século XXI. 17. História do Brasil: 17.1. Formação do território brasileiro: a “descoberta do Brasil”; expansão territorial brasileira; tratados e acordos bilaterais na formação territorial do Brasil. 17.2. Ocupações não portuguesas no Brasil: o Brasil holandês e a economia na América portuguesa. 17.3. Ciclos e atividades econômicas no Brasil: gado, cana de açúcar, ouro e café. 17.4. Escravidão no Brasil. 17.5. O período Dom João VI; a Independência e o Primeiro Império; Período Regencial; o Segundo Império; a República Oligárquica; a Revolução de 30, o Estado Novo e a Era Vargas; a Era JK; a Ditadura Militar; a Redemocratização Brasileira. 18. História de Alagoas: 18.1. Formação territorial de Alagoas: a Capitania de Pernambuco; a independência de Alagoas; desenvolvimento econômico de Alagoas.

CÓD. 22 – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

1. Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações vigentes. [2. Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações: financiamento da educação, problemas e desafios.](#) 3. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. 4. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 5. Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. 6. Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. 7. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 8. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. 9. A função social da escola: limites e possibilidades. 10. Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. 11. Gestão democrática e participação social como processos educativos. 12. Gestão e organização escolar. 13. A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. 14. Processos educativos e o uso da informática. 15. A relação professor-aluno e seus reflexos na prática pedagógica. 16. *Reading Comprehension*. 17. *Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations coordinators and subordinators; d. Conditional sentences*. 18. *Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns*. 19. *Articles*. 20. *Pronouns*. 21. *Adjectives*. 22. *Adverbs*. 23. *Prepositions and phrasal verbs*. 24. *Verbs*. 25. *Word order*. 26. *Vocabulary and false friends*. 27. *Collocations*. 28. *Pronunciation*.

CÓD. 23 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações vigentes. [2. Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações: financiamento da educação, problemas e desafios.](#) 3. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. 4. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 5. Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. 6. Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. 7. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 8. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. 9. A função social da escola: limites e possibilidades. 10. Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. 11. Gestão democrática e participação social como processos educativos. 12. Gestão e organização escolar. 13. A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. 14. Processos educativos e o uso da informática. 15. A relação professor-aluno e seus reflexos na prática pedagógica. 16. Gênero textual. 17. Tipologia textual. 18. Intertextualidade. 19. Estratégias de leitura. 20. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais. 21. Elementos de coerência e coesão textuais. 22. Articulação e mecanismos textuais. 23. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos. 24. Relações de sentido entre as orações e segmentos do texto: coordenação e subordinação. 25. Concordâncias verbal e nominal. 26. Transitividade e regência de nomes e verbos. 27. Padrões gerais de colocação pronominal. 28. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo). 29. Funções da linguagem. 30. Figuras de linguagem. 31. Ortografia oficial. 32. Acentuação gráfica. 33. Pontuação.

CÓD. 24 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações vigentes. [2. Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações: financiamento da educação, problemas e desafios.](#) 3. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. 4. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 5. Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. 6. Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. 7. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 8. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. 9. A função social da escola: limites e possibilidades. 10. Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. 11. Gestão democrática e participação social como processos educativos. 12. Gestão e organização escolar. 13. A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. 14. Processos educativos e o uso da informática. 15. A relação professor-aluno e seus reflexos na prática pedagógica. 16. Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. 17. Conhecimentos geométricos: características das figuras

geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. 18. Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. 19. Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º grau; equações e inequações. 20. Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CÓD. 25 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS 25h (POLIVALENTE)

1. Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. 2. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações. 3. Diretrizes Curriculares Nacionais: para a Educação Básica; para a Educação Infantil. 4. Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade. 5. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental. 6. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. 7. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. 8. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 9. A Elaboração do Plano Municipal de Educação: A importância do Conselho Municipal de Educação na elaboração; implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação. 10. Instrumentos e Estratégias de Avaliação: no Ensino Infantil e Fundamental. 11. A Elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) na Escola. 12. Inclusão Social e Acessibilidade na Escola. 13. Orientação Sexual e de Gênero na Escola. 14. Pluralidade Cultural e diversidade étnica na Escola. 15. O Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na Escola. 16. Aprender e ensinar conteúdos específicos no Ensino Infantil e no Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (Anos Iniciais): Arte; Ética; Meio Ambiente; Saúde; Ciências Naturais; Matemática; Língua Portuguesa; Educação Física; História e Geografia. 17. Teorias sobre o Desenvolvimento e a Aprendizagem Escolar. 18. Ludicidade, o Brincar e os Jogos na Escola. 19. Processo de Integração nas relações entre a Escola, a Família e a Comunidade.

CÓD. 26 – PSICÓLOGO

1. Teorias e técnicas psicoterápicas. 2. Ludoterapia. 3. Teorias e sistemas psicológicos. 4. Teorias da personalidade. 5. Técnicas de avaliação psicológica. 6. Psicopatologia. 7. Metodologia da pesquisa psicológica. 8. Ética profissional para o psicólogo. 9. Psicologia do desenvolvimento. 10. Psicologia da aprendizagem. 11. Psicologia educacional. 12. Técnicas de exames psicológicos. 13. Psicologia organizacional e do trabalho.

CÓD. 27 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional: modelos teóricos, análise de atividades, processos e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. 2. Abordagem individual e grupal. 3. Saúde Pública - Política Pública de Saúde: o SUS, princípios, legislação, organização de políticas públicas. 4. Exclusão e inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e transtornos mentais: conceitos, processos, estratégias socioassistenciais e ações da Terapia Ocupacional. 5. Reabilitação Psicossocial: conceitos, estratégias e articulação com a Terapia Ocupacional. 6. Abordagens socioterápicas e psicodinâmica. 7. Terapia Ocupacional e atenção à família. 8. Terapia Ocupacional e assistência domiciliar. 9. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental e psiquiatria. 10. Terapia Ocupacional na equipe multi e interdisciplinar em saúde. 11. Terapia Ocupacional na assistência ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam alterações no desenvolvimento neuropsicomotor. 12. Terapia Ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. 13. Fundamentos da Terapia Ocupacional aplicados à saúde do trabalhador. 14. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia. 15. Ética Profissional.

CÓD. 28 – TURISMOLOGO

1. Origem do turismo, aspectos conceituais e classificações. 2. Competências governamentais. 3. Atrativos turísticos. 4. Produtos e espaços turísticos. 5. Roteiros turísticos. 6. Ecologia, meio ambiente e turismo sustentável. 7. Criação, estruturação e gerenciamento de áreas de lazer, recreação esportiva, educacional e cultural. 8. Planejamento de espaços públicos, áreas naturais e patrimônio histórico. 9. Planejamento urbanístico e a sua relação com o turismo. 10. Serviços de atendimento e informações turísticas. 11. Projetos turísticos. 12. Marketing turístico. 13. Gestão de pessoas em atividades turísticas. 14. Gestão pública em Turismo. 15. Inventário Turístico. 16. Eventos Turísticos. 17. PRODETUR (Programa Nacional de Desenvolvimento e Estruturação do Turismo). 18. Cartilha de Categorização do Turismo. 19. Política Nacional de Turismo (Lei Federal nº 11.771/2008). 20. Programa de Regionalização do Turismo (Diretrizes) e [Portaria nº 105 de 16 de maio de 2013](#). 21. PNQT (Política Nacional de Qualificação no Turismo 2019). 22. Aspectos da Geografia, História e Cultura de Alagoas e do município de Penedo - AL.

DISCIPLINAS COMUNS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CÓDIGOS 29 A 45)

PORTUGUÊS: 1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; elementos que compõem uma narrativa; tipos de discurso; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Funções da linguagem. 4. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 5. Emprego dos pronomes demonstrativos. 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Vozes verbais. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Pontuação. 13. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. 2. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. 3. Argumentos válidos e sofismas. 4. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 5. Os números inteiros: operações com números inteiros; comparação de números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 6. Os números reais: números racionais e irracionais; frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; comparações de números decimais; operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 7. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas e

volumes; raciocínio geométrico. 8. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 9. Princípios de contagem. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados. 12. Raciocínio quantitativo. 13. Compreensão de textos matemáticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CÓDIGOS 29 A 45)

CÓD. 29 – AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS

1. Noções Básicas de epidemiologia: conceito, história, prevenção de doenças. 2. Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças e prevenções. 3. Índices de mortalidade. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. 5. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e dos agravos à saúde coletiva. 6. Conglomerados, endemias, epidemias e imunização. 7. Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária. 8. Doenças: Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose.

CÓD. 30 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 2. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. 3. A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde. 4. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. 5. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 6. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica. 7. Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. 8. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. 9. Sistema de informação em saúde na atenção básica. 10. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros. 11. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. 12. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 13. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. 14. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. 15. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

CÓD. 31 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1. O Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Competências, atribuições e habilidades do auxiliar em saúde bucal. 3. Educação em saúde. 4. Visita domiciliar. 5. Ética e legislação profissional, Lei Federal nº 11.889/2008. 6. Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, NOB 01/1996, NOAS 01/2001, NOAS 01/2002, Pacto pela Saúde (NOAS 2006). 7. Princípios da higiene dental. 8. Métodos de prevenção de cárie e da doença periodontal. 9. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. 10. Medidas de precaução universal: lavagem de mãos (técnicas); uso de barreiras protetoras; cuidados com instrumental, equipamentos e superfícies; descarte de lixo e de material perfurocortante. 11. Biossegurança. 12. Conduta frente a acidentes de trabalhos. 13. Preparos protéticos: materiais e técnicas de moldagem de próteses fixas e removíveis.

CÓD.32 – AUXILIAR MONITOR DE TRANSPORTE

1. Disciplina e vigilância dos alunos. 2. Controle e movimentação do aluno. 3. Relacionamento Interpessoal. 4. Observação e orientação dos setores. 5. Comportamento dos alunos. 6. Primeiros socorros aos alunos. 7. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. 8. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. 9. Código de Trânsito Brasileiro - Da Condução De Escolares – artigos: 136 ao 139. 10. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio. 11. A segurança do aluno durante o transporte escolar. 12. Orientação dos alunos sobre regras e procedimentos. 13. Cumprimento de horários. 14. Contagem e conferência dos alunos. 15. Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional. 16. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente.

CÓD. 33 – FISCAL DE POSTURA

1. Topografia: noções básicas. 2. **Noções de** Construção civil: projetos de edificação; instalações prediais; planejamento e controle da obra; canteiro de obras; locação da obra; alvenarias de tijolo cerâmico; esquadrias; revestimentos; coberturas; pintura; orçamentos; terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas; o concreto de cimento Portland: dosagem e controle tecnológico. 3. Normas ABNT. 4. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). 5. Conhecimento das normas de segurança do trabalho na área da construção civil. 6. Aplicação das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e de controle de qualidade nos processos construtivos. 7. Aplicação de medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas. 8. Conhecimento e aplicação das normas de sustentabilidade ambiental, respeitando o meio ambiente e entendendo a sociedade como uma construção humana dotada de tempo, espaço e história. 9. Noções de Direito Administrativo: 9.1. Organização administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. 9.2. Atos administrativos: conceito; requisitos; elementos; pressupostos e classificação. 9.3. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; uso e abuso do poder; poder de polícia: conceito, razão e fundamento, objeto e finalidade, extensão e limites, atributos, meios de atuação, sanções e condições de validade, polícia de obras, polícia dos logradouros públicos, taxas: em razão do poder de polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. 9.4. Bens públicos municipais: conceito; classificações; uso; aquisições e alienações. 9.5. Processo administrativo: processos e procedimentos administrativos; princípios constitucionais aplicáveis; direito de informação e de certidão. 9.6. Controle da administração pública: conceito; características; tipos; forma; controle externo; controle interno; controle parlamentar; controle social

e controle jurisdicional. 9.7. Responsabilidade civil da administração pública. 9.8. Improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). 10. Código de Postura do Município de Penedo (Lei nº 1.283/2007); Código de Obras do Município de Penedo (Lei nº 1.289/2007).

CÓD. 34 – GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1. Noções de Direito Constitucional: direitos e deveres individuais e coletivos; administração pública; servidores públicos. 2. Noções de Direito Processual Penal: Inquérito Policial; Ação Penal; Prisão em flagrante; Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 3. Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 4. Noções de Direito Administrativo: Organização administrativa (características); Administração direta e indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista; Entidades Paraestatais; Atos administrativos (conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade, eficácia, validade, vícios, nulidades, revogação, invalidação e convalidação); Poderes administrativos (poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder); Agentes Públicos (função pública, empregados públicos, servidores públicos, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos); Processo administrativo disciplinar; Sindicância e Inquérito; Responsabilidade civil da administração pública. 5. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). 6. Meio Ambiente. 7. Lei Federal nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade). 8. Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 9. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: nº 14/1998; nº 180/2005; nº 236/2007; nº 277/2008; nº 303/2008; nº 304/2008; nº 371/2010; nº 390/2011; nº 432/2013; nº 453/2013; nº 738/2018; nº 573/2015; nº 649/2016; nº 819/2021; nº 912/2022; nº 918/2022; nº 925/2022; nº 926/2022; nº 940/22; nº 965/2022; nº 973/2022 (MBST Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I) e MBST Volume IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV)).

CÓD. 35 – MONITOR DE GOVERNANÇA

1. Noções de Administração: Administração: conceitos e objetivos; 2. Níveis hierárquicos e competência gerenciais; 3. Planejamento, organização, direção e controle. 4. Comportamento organizacional: equipes e processos sociais; liderança; comunicação; tomada de decisão; grupos e equipes; conflito, poder e política. 5. Cultura organizacional. 6. Mudança organizacional. 7. Administração pública: caracterização da gestão pública. 8. Governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações. 9. Mecanismos de controle interno e externo. 10. Fundamentos constitucionais do Estado e de controle da Administração Pública no Brasil. Da Administração Pública Burocrática à Gerencial. 11. Noções de documentação: conceito, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação.

CÓD. 36 – MOTORISTA “D”

1. Legislação de Trânsito. 2. Conhecimento de funcionamento de veículos: conhecimentos básicos de mecânica e elétrica de automóveis e caminhões. 3. Manutenção de automóveis; combustíveis. 4. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações e direção defensiva. 5. Relações humanas no trabalho. 6. Ética profissional. 7. Noções básicas de primeiros socorros. 8. Equipamentos de proteção. 9. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos veículos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições dos freios, suspensão e pneus.

CÓD. 37 – OPERADOR DE MÁQUINAS

1. Legislação de Trânsito. 2. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. 3. Noções de mecânica básica de máquinas pesadas 4 Manutenção e limpeza de veículos. 5. Serviços de inspeções, registros e reparos. 6. Anotações de ocorrências. 7. Principais defeitos automotivos. 8. Testes e medidas de defeitos. 9. Principais ferramentas de Oficina Mecânica. 10. Noções básicas de primeiros socorros. 11. Noções de segurança no trabalho.

CÓD. 38 – TÉCNICO AGRÍCOLA

1. Sistemas de produção agroecológica. 2. Fundamentos e práticas da agroecologia. 3. Desenvolvimento sustentável. 4. Modo e meio de vida no território agrário. 5. Educação ambiental. 6. Educação no campo. 7. Direitos e deveres do trabalhador rural, dos profissionais da agroecologia e das populações do campo. 8. Sistemas de criação intensiva e extensiva. 9. Manejo dos animais de produção. 10. Boas práticas da cadeia produtiva. 11. Solos: características morfológicas; ordens e classes de solos, principais unidades, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. 12. Conservação dos solos: práticas de manejo; didática aplicada à profissão. 13. Controle de Ervas Daninhas. 14. Podas de Plantas Frutíferas. 15. Alimentação Animal: Volumosos, Concentrados, Silagem, Fenação e Mineralização.

CÓD. 39 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Enfermagem: conceito; objetivos; categorias e atribuições. 2. Técnicas básicas de enfermagem. 3. Manejo dos resíduos nos serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; equipamentos de proteção individual; precauções padrão; técnicas de isolamento; esterilização; desinfecção; assepsia e antisepsia. 4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe de saúde. 5. Técnicas e procedimentos: admissão e alta. 6. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso, à mulher, à criança, ao homem, portadores de afecções respiratórias, gastrointestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. 7. Ética e legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam o exercício profissional da enfermagem: Código de Ética Profissional/COFEN. 8. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória; obstrução das vias aéreas superiores; hemorragias; traumatismos; desmaios; convulsões; queimaduras. 9. Saúde do profissional de enfermagem. 10. Principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS; coqueluche; dengue; difteria; doença de chagas; esquistossomose; febre amarela; hanseníase; hepatites; leptospirose; malária; meningite; parotidite; poliomielite; raiva; rubéola; sarampo; tétano; febre tifoide; tuberculose e varicela. 11. Assistência de enfermagem em saúde mental. 12. Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde: imunização e cadeia de frio. 13. Registros de enfermagem. 14. História e processo de trabalho em enfermagem. 15. Sistema Único de Saúde: conceitos; princípios; diretrizes; fundamentação legal; legislação básica e normas operacionais vigentes. 16. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde; doenças de notificação compulsória. 17. O trabalho na equipe de enfermagem e na equipe de saúde: relacionamento interpessoal; processo de educação em saúde. 18. Prevenção de infecções em serviços de saúde. 19. Humanização dos serviços de saúde. 20. Saúde do trabalhador.

CÓD. 40 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

1. Legislação aplicada ao desempenho profissional. 2. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 3. Níveis de atuação do técnico de enfermagem do trabalho na promoção, na proteção, no tratamento e na reabilitação da saúde do trabalhador. 4. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 5. Esterilização de materiais. 6. Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. 7. Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos. 8. Coleta de exames. 9. Verificação de sinais vitais. 10. Aplicação de calor e frio. 11. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. 12. Hidratação. 13. Curativos. 14. Sondagens. 15. Cuidados ambulatoriais no pós-operatório. 16. Prevenção de acidentes. 17. Primeiros socorros. 18. Imunização dos trabalhadores. 19. Prevenção e controle das infecções. 20. Lei Federal nº 8.080/1990 e alterações. 21. Lei nº 8.142/1990 e alterações. 22. Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 23. Resolução nº 564/2017 – COFEN (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem). 24. Portaria nº 2.616 de 12 de maio 1998 (Prevenção e controle das infecções hospitalares). 25. Manual de Normas de Vacinação (Ministério da Saúde/ Fundação Nacional de Saúde).

CÓD. 41 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1. O conhecimento científico: ambiente, saúde, biossegurança, química básica, bioética. 2. Funções vitais dos seres vivos; estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; estrutura, organização, caracterização e classificação dos seres vivos. 3. Princípios fundamentais da Biologia e Química: as transformações da matéria e da energia e suas aplicações tecnológicas. 4. Análise de materiais por meio de métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos. 5. Identificação qualitativa e quantitativa de componentes de material biológico. 6. Métodos básicos de preparo de reagentes, peças e materiais utilizados em experimentos laboratoriais. 7. Ética e relacionamento profissional e trabalho em equipe. 8. Conceitos básicos de: Bioquímica, Microbiologia, Imunologia, Parasitologia, Micologia, Zoologia e Botânica. CÓD.

42 – TÉCNICO DE PROTÉSE DENTÁRIA

1. Anatomia e escultura dental: nomenclatura, classificação, função e características anatômicas dos elementos dentais. 2. Anatomia do periodonto. 3. Nomenclatura e notação dentária. 4. Equipamentos instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. 5. Indicação e utilização de equipamentos e instrumentais. 6. Materiais odontológicos de uso no laboratório de prótese dental. 7. Indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos e ceras odontológicos e resina acrílica. 8. Ligas metálicas. 9. Dentes artificiais. 10. Materiais de acabamento e polimento. 11. Prótese total. 12. Moldeiras: resina rápida e placa base, moldeiras individuais de resina acrílica, chapa de prova (base e arco de oclusão), acrilização, consertos, acabamento e polimento. 13. Inclusão e polimerização de dentaduras. 14. Prótese removível. 15. Arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização (prensagem – polimerização), consertos, acabamento e polimento. 16. Classificação, planejamento de PPR – delineamento e desenho. 17. Tipos e indicação dos grampos. 18. Prótese fixa; provisórias, técnica de confecção. 19. Noções de oclusão dental. 20. Articuladores de ajuste oclusal. 21. Montagem de dentaduras artificiais – balanceio do articulador dental. 22. Biossegurança, conceitos e definições. 23. Doenças infectocontagiosas. 24. Meios de controle da contaminação cruzada no laboratório. 25. Classificação dos aparelhos ortodônticos: componentes dos aparelhos ortodônticos, propriedades dos fios ortodônticos. 26. Modelos anatômicos e funcionais – técnica de obtenção e tipos de gesso utilizados. 27. Articuladores – tipos; Moldeiras individuais e chapas de prova – materiais utilizados e técnicas de confecção. 28. Técnicas de montagem de dentes artificiais, ceroplastia, inclusão em mufla, remontagem no articulador, polimerização, acabamento e polimento. 29. Técnica de fundição de núcleos. 30. Tipos de resinas acrílicas e suas técnicas de confecção. 31. Tipos de troqueis, aplicações e técnicas de confecção. 32. Código de Ética Odontológico.

CÓD. 43 – TÉCNICO DE RADIOLOGIA

1. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. 2. Proteção radiológica e cuidados com procedimentos radiográficos: princípios de monitorização pessoal e ambiental, equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva: tipos principais e utilização adequada. 3. Ética profissional. 4. Conhecimentos básicos em patologia e anatomia humana. 5. Biossegurança e descarte de resíduos sólidos em saúde. 6. Anatomia e Técnicas radiológicas. 7. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. 8. Câmara escura - manipulação de filmes, chassís, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 9. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 10. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 11. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia e exames contrastados.

CÓD. 44 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. 2. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. 3. Causas do acidente de trabalho. 4. Comunicação e registro de acidentes. 5. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais; Esgotos. 6. Efluentes líquidos industriais. 7. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. 8. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. 9. Doenças profissionais. 10. Lesão por Esforço Repetitivo. 11. Transporte de acidentados. 12. Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente. 13. Fadiga. 14. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. 15. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. 16. Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. 17. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva. 18. Tanques, silos e tubulações. 19. Obras de construção, demolição e reforma. 20. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. 21. Higiene do trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. 22. Ruído e vibrações. 23. Conforto térmico. Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 24. Radiações ionizantes e não ionizantes. 25. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. 26. Lei Federal nº 6.514/1977, Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 (atualizadas – NRs 1 a 37).

CÓD. 45 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

1. Materiais de construção: características, especificação e controle tecnológico dos materiais de construção. 2. Concretos e argamassas; dosagem. 3. Controle tecnológico. 4. Propriedades no estado fresco e endurecido. 5. Noções de segurança e higiene do trabalho. 6. Tecnologia das Construções: execução de formas e armaduras. 7. Produção, transporte, lançamento, adensamento e cura de concretos. 8. Execução de alvenarias. 9. Execução de pinturas. 10. Execução de coberturas. 11. Execução de Impermeabilização. 12. Execução de revestimentos em argamassa, gesso e cerâmicos.

ANEXO II-A
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
DESEMPREGADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) ao Concurso Público do Município de Penedo, regido pelo Edital nº 01/2020, venho por meio deste Requerimento solicitar isenção de taxa de inscrição neste certame.

Declaro que não possuo relação de emprego em curso no ato da inscrição, não sou ocupante de cargo público de qualquer natureza, nem possuo nenhum contrato de trabalho temporário com a Administração Pública municipal, estadual ou federal; não estou em gozo de quaisquer benefícios previdenciários ou proventos de aposentadoria; não recebo regularmente lucros, pró-labore ou qualquer remuneração de empresas privadas de qualquer natureza, não possuindo, assim, renda suficiente para custear os valores necessários à inscrição neste Concurso Público, sem prejuízo do meu sustento pessoal e da minha família.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a minha eliminação do Concurso Público do Município de Penedo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO, CANDIDATO.

Para comprovar condição de desempregado, conforme Lei Municipal nº 1.678/2019, esta declaração deverá vir preenchida assinada pelo próprio candidato e acompanhada das documentações discriminadas no subitem 3.28 do Edital.

ANEXO II-B

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrição nº
_____, candidato(a) ao Concurso Público do Município de Penedo, regido pelo Edital nº 01/2020, venho por meio deste Requerimento solicitar
isenção de taxa de inscrição neste certame.

Número de Identificação Social (NIS): _____

Declaro que me encontro regularmente cadastrado como beneficiário, ou possível beneficiário, de programas sociais instituídos pelo Governo Federal.
Além disso, declaro que a renda *per capita* da minha família é igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando, para tanto, a
soma dos ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código
Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição do candidato, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a minha eliminação do Concurso Público do Município de Penedo, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO, CANDIDATO.

Para comprovar estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal nº 1.678/2019, esta declaração deverá vir preenchida assinada pelo
próprio candidato e acompanhada das documentações discriminadas no subitem 3.29 do Edital.

ANEXO II-C

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DOADOR REGULAR DE SANGUE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) ao Concurso Público do Município de Penedo, regido pelo Edital nº 01/2020, venho por meio deste Requerimento solicitar isenção de taxa de inscrição neste certame.

Declaro que sou doador regular de sangue e encaminho, em anexo, comprovação atestada por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, que realizei, no mínimo, 3 (três) doações, há menos de 1 (um) ano antes do pedido de inscrição neste Certame.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a minha eliminação do Concurso Público do Município de Penedo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO, CANDIDATO.

Para comprovar condição de doador regular de sangue, conforme Lei Municipal nº 1.678/2019, esta declaração deverá vir preenchida assinada pelo próprio candidato e acompanhada das documentações discriminadas no subitem 3.30 do Edital.

ANEXO II-D
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrição nº
_____, candidato(a) ao Concurso Público do Município de Penedo, regido pelo Edital nº 01/2020, venho por meio deste Requerimento solicitar
isenção de taxa de inscrição neste certame.

Declaro que sou doador de medula óssea e, para tanto, encaminho, em anexo, atestado ou laudo médico de entidade reconhecida pelo Ministério
da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprova que efetuei doação de medula óssea (com a data da doação).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código
Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição do candidato, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a minha eliminação do Concurso Público do Município de Penedo, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO, CANDIDATO.

Para comprovar condição de doador regular de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 1.678/2019, esta declaração deverá vir preenchida assinada
pelo próprio candidato e acompanhada das documentações discriminadas no subitem **3.31** do Edital.

ANEXO III
CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	21/02/2020
Inscrições	21/02/2020 a 17/03/2020
Pagamento da taxa de inscrição	21/02/2020 a 20/03/2020
Requerimento de isenção de taxa de inscrição pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL	21/02/2020 a 03/03/2020
Entrega de documentação para requerimento de isenção de taxa de inscrição	02/03/2020 a 03/03/2020
Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	09/03/2020
Prazo para recurso contra resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	10/03/2020 a 11/03/2020
Resultado final das solicitações de isenção de taxa de inscrição	18/03/2020
Prazo para entrega de requerimentos de atendimento especial para Provas Objetivas	21/02/2020 a 20/03/2020
Divulgação da relação preliminar de requerimentos de atendimento especial para Provas Objetivas	30/03/2020
Prazo para recurso contra a relação preliminar de requerimentos de atendimento especial	31/03/2020 a 01/04/2020
Divulgação do resultado final de requerimentos de atendimento especial para Provas Objetivas	14/04/2020
Republicação do Edital	30/09/2022
Prazo para entrega de requerimentos de atendimento especial para Provas Objetivas (Republicação do Edital)	30/09/2022 a 31/10/2022
Divulgação da relação preliminar de requerimentos de atendimento especial para Provas Objetivas (Republicação do Edital)	18/11/2022
Prazo para recurso contra a relação preliminar de requerimentos de atendimento especial (Republicação do Edital)	21/11/2022 a 23/11/2022
Divulgação do resultado final de requerimentos de atendimento especial para Provas Objetivas (Republicação do Edital)	13/12/2022
Disponibilização de Cartão de Inscrição das Provas Objetivas	07/02/2023
Aplicação das Provas Objetivas	12/02/2023
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	15/02/2023
Recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas	16/02/2023 a 18/02/2023
Resultado final das Provas Objetivas para os cargos de Professor	23/03/2023
Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos para os cargos de Professor	24/03/2023
Entrega de Títulos para os cargos de Professor	28/03/2023 e 29/03/2023
Resultado preliminar da Prova de Títulos para os cargos de Professor	26/04/2023
Recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos para os cargos de Professor	27/04/2023 a 29/04/2023
Resultado final da Prova de Títulos para os cargos de Professor	18/05/2023
Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos	18/05/2023

ANEXO IV**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (REPUBLIÇÃO DO EDITAL)**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
CPF DO CANDIDATO:	
CÓDIGO/ CARGO DE CONCORRÊNCIA:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no Concurso Público do Município de Penedo (Edital nº 01/2020), venho requerer condição especial para realizar as provas do referido certame, de acordo com o especificado no Edital. Para isso, anexo o comprovante de inscrição e documento comprobatório da necessidade de atendimento especial para realização das provas objetivas (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado, conforme exigido no Edital do certame). Declaro ainda ciência de que o requerimento para condição especial para realização das provas objetivas ora apresentado está sendo apresentado nos termos do subitem 4.25 do Edital, haja vista a sua republicação. Identifico abaixo o tipo de atendimento necessário para o dia da prova que se ajusta à minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- ☐ mesa para cadeira de rodas
- ☐ mesa e cadeira separadas (gravidez de risco)
- ☐ mesa e cadeira separadas (obesidade)
- ☐ mesa e cadeira separadas (limitações físicas)
- ☐ sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- ☐ sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- ☐ auxílio na leitura da prova (ledor)
- ☐ prova ampliada (fonte 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- ☐ intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)
- ☐ uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- ☐ da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA FOLHA RESPOSTA

- ☐ tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

- ☐ tornozzeira eletrônica de monitoramento
- ☐ equipamentos de medição de glicose ou pressão arterial

7. AMAMENTAÇÃO

- ☐ sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

- ☐ acréscimo de 1 (uma) hora. Justificativa: _____

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA: _____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital, e suas alterações, que regem o concurso público.

Maceió – AL, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)